



Diário Oficial de Bauru

ANO XVI - 1910 www.bauru.sp.gov.br

SÁBADO, 22 DE JANEIRO DE 2.011

DISTRIBUIÇÃO GRATUITA

PODER EXECUTIVO

Rodrigo Antonio de Agostinho Mendonça
Prefeito Municipal

Seção I
Gabinete do Prefeito
Giasone Albuquerque Candia
Chefe de Gabinete

DECRETO Nº 11.448, DE 20 DE JANEIRO DE 2.011

P. Nº 54.723/10 *Designa membros para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional - CDF da Secretaria Municipal da Educação.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru,

DECRETA

Art. 1º Ficam designados para compor a Comissão de Desenvolvimento Funcional - CDF da Secretaria Municipal da Educação, de acordo com o art. 26 da Lei Municipal nº 5.999, de 30 de novembro de 2.010, os seguintes membros:

SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO

ELISABETE APARECIDA DE OLIVEIRA PEREIRA RG nº 8.858.739
NEUSA MARIA FERRAZ VALDO RG nº 5.946.056

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

VALDECIR APARECIDO DE ARRUDA RG nº 20.558.221

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA E FINANÇAS

CINTIA ESTEVES TOGNON RG nº 22.953.940-3

SECRETARIA MUNICIPAL DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

GABRIELLA LUCARELLI ROCHA RG nº 19.741.507

Art. 2º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 30 de dezembro de 2.010.

Bauru, 20 de janeiro de 2.011.

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA

PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ROBERTO ANSELMO

RESPONDENDO PELA SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS

RENATO GRAGNANI BARBOSA DA SILVA

SECRETÁRIO DA ADMINISTRAÇÃO

VERA MARIZA REGINO CASÉRIO

SECRETÁRIA DA EDUCAÇÃO

Registrado no Departamento de Comunicação e Documentação da Prefeitura, na mesma data.

GILMARA MEIRE DE SOUSA ARAÚJO

DIRETORA DO DEPARTAMENTO DE COMUNICAÇÃO E DOCUMENTAÇÃO

PROJETOS DE LEI
enviados à Câmara Municipal

PROJETO DE LEI Nº 03/11

P. nº 12.819/2.010 *Autoriza o Executivo a destinar uma área de terreno à Empresa METAL NOBRE BAURU LTDA - ME em regime de Concessão de Direito Real de Uso.*

O PREFEITO MUNICIPAL DE BAURU, nos termos do art. 51 da Lei Orgânica do Município de Bauru, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Executivo autorizado a outorgar à Empresa METAL NOBRE BAURU LTDA - ME pelo prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO de uma área localizada no Distrito Industrial II, com a seguinte descrição:

Setor 03, Quadra 1.530, Lote 06 Distrito Industrial II

Terreno correspondente ao lote 06 da Quadra F do loteamento denominado Distrito Industrial II, nesta cidade de Bauru, com as seguintes medidas e confrontações: 40,00 metros de frente e de fundos, por 50,00 metros de cada lado, da frente aos fundos e que confronta pela frente com a Rua Laureano Garcia, ex Rua DI-4, quarteirão 01, lado par, distante 110,64 metros mais a curva de desenvolvimento da Rua Ademar Martinello, ex Rua DI-3; do lado direito de quem da via pública olha para o imóvel, confronta com o lote 05; do lado esquerdo confronta com o lote 09 e nos fundos confronta com os lotes 10 e 11, encerrando uma área de 2.000,00 metros quadrados. Referido imóvel consta pertencer a Prefeitura Municipal de Bauru, conforme Matrícula nº 41.184 do 2º Cartório de Registro de Imóveis de Bauru, encontrando-se caracterizado pelo desenho SP. Cad. Serv. nº 4.465 e avaliado por R\$ 47.600,00 (quarenta e sete mil e seiscentos reais).

Art. 2º A área descrita no artigo 1º, a Concessionária obriga-se a destiná-la única e exclusivamente para a instalação de uma indústria de esquadrias de alumínio.

Parágrafo único. Fica a concessionária autorizada a tomar posse da área concedida a partir da publicação desta lei para que possa alcançar as finalidades aqui enunciadas.

Art. 3º A concessionária obriga-se a iniciar as obras no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data da publicação desta lei e concluí-las no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) meses, respeitados os planos aprovados pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM e observadas as normas urbanísticas fixadas pela Secretaria Municipal de Planejamento.

Art. 4º O não cumprimento do disposto nos artigos anteriores determinará a rescisão do contrato, com a restituição da área ao Município, sem direito à indenização pelas benfeitorias nela introduzidas pela concessionária, independentemente de notificação.

Art. 5º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Bauru, ...

=EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS=

18, janeiro, 11

Senhor Presidente,

Nobres Vereadores,

Temos a honra de submeter à apreciação e aprovação dessa Augusta Casa, o incluso projeto de lei que, uma vez aprovado, irá autorizar o Poder Executivo a destinar uma área de terreno sem benfeitorias, cadastrada no Setor 03, Quadra 1530, Lote 06 Distrito Industrial II, totalizando 2.000,00 metros quadrados, em regime de Concessão de Direito Real de Uso a **METAL NOBRE BAURU LTDA ME**.

Tal concessão proporcionará a implantação no Distrito Industrial II da empresa que atua no ramo de fabricação de esquadrias de alumínio há 14 (quatorze) anos em prédio alugado, cujas dimensões impedem a expansão de sua produção.

A Empresa pretende investir na área R\$ 735.000,00 (setecentos e trinta e cinco mil reais), dos quais R\$ 600.000,00 (seiscentos mil reais) será investido na construção e R\$ 135.000,00 (cento e trinta e cinco mil reais) na aquisição de máquinas e equipamentos.

Com o novo projeto, a empresa gerará, de imediato, 12 (doze) novos empregos diretos, sendo que ao final de um ano de atividade, 120 (cento e vinte) novos empregos serão gerados.

A concessão ora proposta encontra amparo no artigo 68 da Lei Orgânica do Município e foi aprovada por unanimidade de votos pelo Conselho de Apoio ao Desenvolvimento Municipal - CADEM, conforme Ata da reunião realizada no dia 16 de junho de 2.010, sendo que nenhuma restrição foi feita pelas Secretarias Municipais de Desenvolvimento Econômico e de Planejamento.

Destarte, pela relevância da matéria, contamos com a aprovação do projeto em questão.

Atenciosas Saudações,

RODRIGO ANTONIO DE AGOSTINHO MENDONÇA
PREFEITO MUNICIPAL

CONVÊNIO DER N 5.282/10 (AUTOS Nº 253.263/01/DER/2010) - PROCESSO Nº 19.239/10 - ÓRGÃO CONCESSOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** O presente convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de pavimentação da Rodovia Vicinal SP225/Avenida Vicente Aiello, com extensão de 3,00 Km no Município de Bauru, conforme Plano de Trabalho de fls. 10/11, que o integra. - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL DO AUXÍLIO:** R\$ 2.374.931,20 - **ASSINATURA:** 29/12/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONVÊNIO DER N 5.283/10 (AUTOS Nº 253.264/01/DER/2010- PROCESSO Nº 19.229/10 - ÓRGÃO CONCESSOR: DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM - **ÓRGÃO BENEFICIÁRIO:** MUNICÍPIO DE BAURU - **OBJETO:** O presente Convênio tem por objeto a execução das obras e serviços de pavimentação do acesso que liga a Rodovia Comandante João Ribeiro de Barros à Fundação Casa/Bauru, ao DER local, ao Hospital Estadual, Campus da UNESP e onde será instalado o novo Fórum de Bauru, com 1,55 Km de extensão, no Município de Bauru, conforme Plano de Trabalho de fls 10/11, que o integra - **PRAZO:** 24 meses - **VALOR TOTAL DO AUXÍLIO:** R\$ 1.227.047,80 - **ASSINATURA:** 29/12/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Seção II Secretarias Municipais

Secretaria da Administração

Renato Gragnani
Secretário

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

ATA 001/2011

Aos vinte e um dias do mês de janeiro de 2011, na sede da Secretaria Municipal de Administração, às 9 horas, reuniram-se os membros nomeados através da Portaria ADM nº 001/2011, publicada na edição nº 1909 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 20 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010 para tratar de assuntos referentes às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR.

A reunião teve como objetivo a elaboração, leitura, discussão e homologação da Minuta do Edital de inscrição dos candidatos para a eleição dos membros e suplentes da Secretaria de Administração que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, que segue para publicação no Diário Oficial de 22/01/2011.

Nada mais havendo a tratar, eu David José Françoso lavrei a presente Ata que vai assinada por mim e pelos demais membros presentes.

David José Françoso Presidente	Déborah Sesquini de Oliveira Membro	Priscilla de Oliveira Ferasoli Membro
-----------------------------------	--	--

COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU – CIPAR

EDITAL 01/2011

A Comissão Eleitoral do CIPAR, nomeada através da Portaria ADM nº 001/2011, publicada na edição nº 1909 do Diário Oficial do Município de Bauru, em 20 de janeiro de 2011, nos termos do Decreto Municipal nº 11405, de 25 de novembro de 2010, e constituída por David José Françoso, Presidente; Déborah Sesquini de Oliveira, Membro e Priscilla de Oliveira Ferasoli, Membro, torna público a abertura das inscrições para candidatos com vista às eleições dos membros e suplentes da Secretaria de Administração, que comporão o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, estabelecendo também as respectivas normas gerais regulamentares.

1 - DAS INSCRIÇÕES

1.1 A inscrição do candidato implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

1.2 As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Avenida Nuno de Assis, 14-60, 1º Andar, Jardim Santana, CEP 17020-310, Bauru, SP, nos dias e horários abaixo:

- 24 à 28 de janeiro de 2011, das 8h às 12h e das 14 às 18h;
- 31 de janeiro à 04 de fevereiro de 2011, das 8h às 12h e das 14 às 18h.

1.3 No caso de inscrição por procuração, deverão ser apresentados: instrumento de mandato com firma reconhecida; cópia legível e autenticada do documento de identidade do procurador. Será exigida uma procuração por candidato, sendo que a mesma ficará anexada ao requerimento de inscrição.

1.4 O candidato ou seu procurador é responsável pelo preenchimento da ficha de inscrição, bem como, pela veracidade e exatidão das informações prestadas, arcando o candidato com as consequências de eventuais informações incorretas ou ilícitas.

2 - REQUISITOS PARA A INSCRIÇÃO

2.1 Pertencer ao quadro de servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos, da Secretaria Municipal da Administração.

2.2 Contar com tempo mínimo de 03 (três) anos de efetivo exercício na Secretaria Municipal da Administração.

2.3 Não ter sofrido penalidade administrativa nos últimos 05 (cinco) anos, sendo garantida a observância do disposto no parágrafo único do Art. 39 da Lei Municipal n.º 3781/1994.

3 - PARA INSCREVER-SE, O CANDIDATO DEVERÁ APRESENTAR

3.1. Requerimento, em duas vias, devidamente preenchido, conforme modelo constante no [Anexo I](#) do presente edital.

3.2 Cópia da Cédula de Identidade (R.G).

3.3 Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F).

3.4 Certidão emitida pelo Departamento de Administração de Pessoal, que comprove:

- o tempo de serviço público efetivo na Secretaria Municipal da Administração;
- que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

4 – DA ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES

4.1 Serão indeferidas as inscrições dos candidatos que não preencherem as condições legais exigidas, neste edital e na legislação específica.

4.2 As inscrições deferidas e as indeferidas, constando o motivo do indeferimento, serão publicadas no Diário Oficial em **08 de fevereiro de 2011**.

4.3 Sobre as inscrições indeferidas, caberá recurso, que poderá ser impetrado, dentro do prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, a ser protocolizado na Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Avenida Nuno de Assis, 14-60, 1º Andar, Jardim Santana, CEP 17020-310, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2.

4.4 Os resultados dos recursos impetrados serão publicados no Diário Oficial do Município.

5 - DA IMPUGNAÇÃO DAS CANDIDATURAS

5.1 A impugnação das candidaturas poderá ser solicitada por qualquer munícipe ou servidor público municipal, no prazo de 02 (dois) dias úteis, das 8h às 12h e das 14h às 18h, e ser protocolizada Secretaria Municipal da Administração, no Setor de Expediente, sito na Avenida Nuno de Assis, 14-60, 1º Andar, Jardim Santana, CEP 17020-310, Bauru, SP, a contar da data da publicação mencionada no item 4.2, e deverá ser analisada pela Comissão Eleitoral do CIPAR, devendo a decisão ser publicada no Diário Oficial do Município.

5.2 Sanadas as irregularidades, se houverem, a Comissão de Eleição fará publicar, no Diário Oficial do Município, a relação oficial dos inscritos que será submetida à eleição.

6 - DA ELEIÇÃO

6.1 A eleição será direta e secreta, usando-se o modelo de cédula única para o Conselho Interno de Política de Administração e Remuneração – CIPAR, onde aparecerão, pela ordem de inscrição, o número do candidato e seu nome completo.

6.2 O servidor eleitor, no ato da votação deverá apresentar um documento oficial ou holerite, não sendo permitido o voto por procuração.

6.2.1 O servidor eleitor votará somente em um candidato, considerando-se nulo o voto em mais de um candidato.

6.3 Somente poderão votar os servidores ocupantes de cargos efetivos, ativos da Secretaria Municipal da Administração.

6.4 O processo eleitoral deverá contar com a participação obrigatória da maioria simples de servidores com direito a voto.

6.4.1 Caso não haja quórum mínimo de eleitores, fica facultado ao Secretário Municipal de

Administração a escolha dos servidores representantes.

6.5 A Comissão de Eleição fará publicar, oportunamente, o planejamento do processo de votação.

6.6 Nos termos da legislação eleitoral, é facultado aos candidatos indicar 1 (um) fiscal, para acompanhamento dos trabalhos, correndo as suas expensas, os custos deste, tais como: alimentação, transporte e outros.

6.7 Serão considerados eleitos, como titulares, os 02 (dois) candidatos mais votados, ficando as respectivas suplências para os 3º e 4º colocados.

6.7.1 O mandato dos membros do CIPAR será de 02 (dois) anos.

6.8 Havendo empate entre os concorrentes, será considerado eleito o candidato que tiver maior tempo de serviço público municipal.

6.9 Não será permitido aos candidatos:

6.9.1 O assédio aos eleitores, nem a propaganda pessoal, denominada boca-de-urna.

6.9.2 Ceder ou usar, em benefício de sua campanha, bens móveis ou imóveis pertencentes à administração direta ou indireta da União, dos Estados, do Distrito Federal, dos Territórios e dos Municípios.

6.9.3 Usar materiais ou serviços, em benefício de sua campanha, custeados pelos governos ou casas legislativas, que excedam as prerrogativas consignadas nos regimentos e normas dos órgãos que integram.

6.9.4 Usar os serviços de servidores municipais, para a eleição e em benefício de sua campanha, durante o horário de expediente normal, salvo se o servidor ou o empregado estiver licenciado.

6.9.5 Produzir propaganda eleitoral que venha a caluniar, difamar ou injuriar qualquer pessoa ou candidato, bem como atingir órgãos ou entidades que exerçam autoridade pública, como também, que implique oferecimento, promessa ou solicitação de dinheiro, dádiva, rifa, sorteio ou vantagem de qualquer natureza.

6.10 É permitida, nos dias da eleição, a manifestação individual e silenciosa da preferência do eleitor por candidato, revelada exclusivamente pelo uso de bandeiras, broches e adesivos.

6.10.1 São vedados, nos dias do pleito, até o término do horário das votações, a aglomeração de pessoas portando vestuário padronizado e os instrumentos de propaganda referidos no *caput*, de modo a caracterizar manifestação coletiva, com ou sem utilização de veículos.

6.11 No recinto dos locais de votação, é proibido aos mesários e aos escrutinadores o uso de vestuário ou objeto que contenha qualquer propaganda de candidatos.

6.12 Aos fiscais, nos trabalhos de votação, só é permitido que, de seus crachás, constem o nome do candidato a que sirvam, vedada a padronização do vestuário.

6.13 Os atos que contrariarem os itens de 6.9 a 6.12, serão passíveis de análise e sanções à cargo da Comissão Eleitoral do CIPAR, podendo ser penalizados com a desclassificação do candidato infrator, resguardando-se o devido processo legal.

6.14 A Comissão Eleitoral fará publicar, oportunamente, a data e local da apuração da eleição.

7 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 Os atos relativos ao Processo Eleitoral serão publicados no Diário Oficial do Município.

7.2 A Comissão Eleitoral do CIPAR poderá adotar, além da prevista no item anterior, outras formas de divulgação.

7.3 Eventual impugnação do presente edital poderá ser interposta no prazo de 02 dias úteis, a contar da publicação do mesmo, na Secretaria da Administração, no Setor de Expediente, sito na Avenida Nuno de Assis, 14-60, 1º Andar, Jardim Santana, CEP 17020-310, Bauru, SP.

Bauru, 21 de janeiro de 2011.

David José Françoço
Presidente

Déborah Sesquini de Oliveira
Membro

Priscilla de Oliveira Ferasoli
Membro

ANEXO I

MODELO DO FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO COMISSÃO ELEITORAL DO CONSELHO INTERNO DE POLÍTICA DE ADMINISTRAÇÃO E REMUNERAÇÃO NO MUNICÍPIO DE BAURU - CIPAR

Requerimento de inscrição/Número do candidato: _____,
(preenchido pela comissão).

portador do RG: _____, emitido pela _____, inscrito no CPF,
sob nº _____ venho requerer à Comissão Eleitoral o deferimento da inscrição
para concorrer à eleição do CIPAR, conforme dados abaixo e relação de documentos anexados.

Informações do candidato:

Nome completo: _____.

Matrícula _____ RG: _____ CPF: _____.

Estado civil: _____. Sexo: () Masculino () Feminino

Endereço: _____ n° _____.

Bairro: _____. Complemento: _____.

Telefones: Res _____ Com _____ Cel _____.

Documentos anexados:

1. Cópia da Cédula de Identidade (R.G);
2. Cópia da inscrição no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda (C.P.F);
3. Certidão emitida pelo Depto de Administração de Pessoal, com comprovações do tempo de serviço público efetivo na Secretaria da Administração, e que não foi punido administrativamente nos últimos 5 (cinco) anos.

DECLARO ainda, estar ciente das exigências e condições que constam no Edital.

Nestes Termos,
P. Deferimento.

Bauru, ____ de janeiro de 2011.

(assinatura do requerente ou procurador)

DEPARTAMENTO DE AVALIAÇÃO FUNCIONAL DIVISÃO DE APOIO AO SERVIDOR

RECADASTRAMENTO DO BENEFÍCIO **AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA**

Comunicamos que os servidores ativos, aposentados, pensionistas e representantes legais que recebem o benefício "AJUDA DE CUSTO PARA FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA", devem efetuar o Recadastramento, no Período de 10 de Janeiro à 31 de Março de 2011.

DOCUMENTOS PARA RECADASTRAMENTO:

Servidores Estatutários:

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão
- 3- Declaração da Funprev, constando que o filho(a) encontra-se cadastrado como portador de deficiência. Para solicitar a Declaração na Funprev, o responsável deve comparecer à FUNPREV munido de holerite atualizado, o atestado médico recente e a declaração negativa de benefício assistencial do INSS.

Servidores/ Pensionistas Extranumerários (Celetistas):

- 1- Atestado médico recente que comprove a deficiência permanente e definitiva, com CID (código internacional de saúde)
- 2- Declaração do INSS informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício assistencial por este órgão

Após obter toda a documentação supra mencionada o responsável deverá: AGENDAR HORÁRIO NA SEÇÃO DE SERVIÇO SOCIAL, PARA TRAZER OS DOCUMENTOS- FONE:3227-5650, Av. Nuno de Assis nº14-60 Horário de Atendimento: 8h às 17h.

Salientamos que o **RECADASTRAMENTO** deverá ser efetuado de acordo com a Lei nº 5227/04 e Decreto nº 9928/04, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir de abril de 2011.

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS

TORNA SEM FEITO: PORTARIA Nº 143/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2774/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **VERUSCA MICHELE OLIVA**, portador (a) do RG nº 305326612 no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 144/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2775/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **PATRICK ALEXANDER WACHHOLZ**, portador (a) do RG nº 32048831 SC no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 145/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2776/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **DANIEL MARCHI**, portador (a) do RG nº 299807472 no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 146/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2777/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **DANIEL LUIS MATTOS SILVA**, portador (a) do RG nº 20423873 no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 147/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2778/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **LEONARDO GARNICA**, portador (a) do RG nº 418526370 no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 148/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2780/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **PAULO EDUARDO GEMOVEZ DA ROCHA**, portador (a) do RG nº 7640023 no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 149/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2782/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **LUCIANO BRAGA**, portador (a) do RG nº 83556163 no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO CLÍNICO**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 150/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2785/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **MÔNICA BANNWART MENDES**, portador (a) do RG nº 33274257X no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO INFECTOLOGISTA**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 151/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2788/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **DANIELE MARGARITA MARANI**, portador (a) do RG nº 71729354PR no cargo efetivo de “”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

PORTARIA Nº 152/2011: O Diretor de Departamento de Administração de Pessoal, no uso de suas atribuições legais, que confere com o Decreto 6664 de 22 de julho de 1993. RESOLVE: Tornar Sem Efeito a PORTARIA Nº 2789/2010 que nomeou o (a) Sr(a). **INGRID SCHIAVONI RUELA**, portador (a) do RG nº 85975668 no cargo efetivo de “**ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO PEDIATRA**”, por não atender dispositivos legais, de acordo com o art. 40, parágrafo 3 do Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Bauru.

CONVOCAÇÃO/NOMEAÇÃO: A candidata relacionada abaixo deverá comparecer no Departamento de Recursos Humanos, situado na Av. Nuno de Assis 14-60, Jd Santana, no dia e horário indicado

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 153/2011: Fica nomeado (a), para prover o cargo efetivo de **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO INFECTOLOGISTA**, no quadro de servidores desta Prefeitura, após o cumprimento das exigências legais, num prazo não superior a 30 dias, a contar da notificação, o(a) Sr(a) **GEOVANA MOMO NOGUEIRA DE LIMA** portador do RG 27.802.961-9, em virtude do (a) mesmo (a) haver se classificado em 2º lugar, no concurso público para **ESPECIALISTA EM SAÚDE - MÉDICO INFECTOLOGISTA**, edital nº 09/2010 para exercer as funções do cargo.

COMPARECER NO DIA 24/01/2011 DAS 08H00 ÀS 11H30.

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL

EXONERAÇÕES: A partir 13/01/2011, portaria nº 155/2011, exonera, a pedido, a servidora **PATRICIA ANTUNES DE MORAIS CURY**, RG nº 21.887.395-5, matrícula nº 30.343, do cargo efetivo de Agente Esportivo, Cultural e Social - Agente Social, da Secretaria Municipal do Bem Estar Social, conforme protocolo/e-doc nº 2.155/2011.

A partir 17/01/2011, portaria nº 156/2011, exonera, a pedido, a servidora **RUTE CRISPIM DE MATTOS CAMARA**, RG nº 18.812.869, matrícula nº 21.657, do cargo efetivo de Professor de Ensino de Jovens e Adultos II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 2.806/2011.

A partir 17/01/2011, portaria nº 157/2011, exonera, a pedido, a servidora **SUELY MARTINS DE ALMEIDA**, RG nº 13.343.001, matrícula nº 15.130, do cargo efetivo de Professor de Ensino de Jovens e Adultos II, da Secretaria Municipal de Educação, conforme protocolo/e-doc nº 2.807/2011.

A partir 19/01/2011, portaria nº 158/2011, exonera, a pedido, **ISABEL CRISTINA MIZIARA**, RG nº 13.914.006-2, matrícula nº 29.844, do cargo em comissão de Diretor de Departamento Pedagógico, da Secretaria Municipal de Educação.

CONVÊNIO Nº 1.419/11 - PROCESSO Nº 29.617/10 – CONVENIENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** BANCO LUSO BRASILEIRO S/A – **OBJETO:** Constitui objeto deste convênio a concessão de empréstimos aos servidores, com consignação das parcelas em folha de pagamento. – **PRAZO:** de 01/01/2.011 a 31/12/2.011 – **ASSINATURA:** 10/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

2º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 1.065/09 - PROCESSO Nº 21.649/96 – CONVENIENTE: Município de Bauru – **CONVENIADA:** EMPRESA CRISTINA HARUE HAYASHI – ME – **OBJETO:** As partes resolvem alterar a Cláusula Sexta do convênio original para o fim de acrescentar mais 01 (um) ano ao seu prazo de vigência, passando para 03 (três) anos o prazo total do convênio. – **ASSINATURA:** 14/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria das Adm. Regionais

Ricardo Oliveira
Secretário

SECRETARIA MUNICIPAL DAS ADMINISTRAÇÕES REGIONAIS

Praça das Cerejeiras, 1-59 2º andar, sala 3
3235-1194 / 3235-1326

Administração Regional Bela Vista

Rua Santos Dumont, 14-43
- F. 3212-7865

Administração Regional Falcão/Industrial

Rua Domingos Bertoni, 7-50
- F. 3218-5013

Departamento Social**Administração Regional Mary Dota**

Av. Cruzeiro do Sul, 27-50

- F. 3203-1890

Administração Regional São Geraldo

Rua Carlos Galiters, quadra 2

- F. 3237-3460

Sub-Prefeitura de Tibiriçá

Rua João Figueira de Mello, quadra 3

- F. 3279-1145

CONTRATO Nº 6.217/11 – PROCESSO Nº 20.914/10 - E-doc 71.596/10– CONTRATANTE: - Município de Bauru **CONTRATADA:** Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 13 (treze) Desktops, marca HP, modelo COMPAQ 6005 PRO + MONITOR LCD 18,5” L 185B e 1 (um) Notebook, marca HP, modelo PROBOOK 6445B + MOUSE HP OPTICAL TRAVEL + MALETA NYLON CASE, melhor descritas no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010– **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 27.455,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 04/01/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Bem-Estar Social

Darlene Martin Tendolo**Secretária**

CONTRATO Nº 6.214/11 – PROCESSO Nº 20.914/10 (e-Doc nº 64.135/10) – CONTRATANTE: - Município de Bauru **CONTRATADA:** Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (um) Desktop, marca HP, modelo COMPAQ 6005 PRO + MONITOR LCD 18,5” L 185B, melhor descrito no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010 – **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.905,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPOSTANTES:** 07 – **ASSINATURA:** 04/01/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.215/11 – PROCESSO Nº 20.914/10 – (e-Doc nº 64.135/10) – CONTRATANTE: - Município de Bauru - **CONTRATADA:** Empresa Torino Informática Ltda – **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 01 (uma) Impressora Laser Monocromática 33ppm, marca HP, modelo P2055DN + Bandejas Adicionais, melhor descrita no Anexo I do Edital nº 218/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010– **PRAZO:** – 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 1.260,00 – **MODALIDADE:** – Pregão Presencial nº 64/10 – **PROPOSTANTES:** 04 – **ASSINATURA:** 04/01/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93

Secretaria de Economia e Finanças

Marcos Roberto da Costa Garcia**Secretário**

Os pagamentos referente a tributos, tarifas e outros serviços pertencentes a Prefeitura Municipal de Bauru, devem ser feitos exclusivamente através de guias (com código de barras ou GRE) não podendo ser efetuados em hipótese alguma com depósitos em conta corrente, pois não há como identificar o tributo ou outro serviço o qual foi pago, impossibilitando assim sua baixa.

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS IMOBILIÁRIAS**Francisco João de Amorim****DIRETOR DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. IMOBILIÁRIAS**

Processo DEFERIDO:

Proc. 26527/10 – Manoel Fernandes de Godoi.

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esquina com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 30(Trinta) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos do artigo nº 270 do Decreto Municipal Nº 10.645/08.

Proc. 8763/09 – Sonia Rosa de Oliveira Almeida;

Proc. 14023/09 – Andreia Vieira;

Proc. 46451/09 – Alzira Pereira dos Santos;

Proc. 47703/09 – Wilson Maceri;
Proc. 20166/10 – Ronaldo Cesar Soares da Silva;
Proc. 27099/10 – Ulisses Foggetti;
Proc. 34227/10 – Lucimara Versinassi Cravero;
Proc. 34767/10 – Ana Paula Pereira;
Proc. 35228/10 – Reginaldo Eufrazio de Caldas;
Proc. 35306/10 – João Carlos de Oliveira;
Proc. 35981/10 – Elca Tabosa de Abreu;
Proc. 36173/10 – Nivair Urquiza;
Proc. 36182/10 – Nivair Urquiza;
Proc. 36750/10 – Adelmo Francisco de Assis;
Proc. 37571/10 – Fabio Lobão Bronholo;
Proc. 37920/10 – Marco Aurelio Marini Teixeira;
Proc. 38056/10 – Marco dias Soares;
Proc. 39087/10 – Edito Camargo Pereira;
Proc. 39167/10 – Eugenia Laura Martins de Oliveira.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado(s) para que compareçam ao POUPATEMPO, sito à Av. Nações Unidas, nº 4-44, esquina com a Rua Inconfidência (de segunda-feira à sexta-feira das 8:00 às 17:00 e sábado das 8:00 às 13:00), no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da publicação desta, a fim de promover a regularização dos procedimentos administrativos indicados, sendo que o não atendimento implicará na cobrança executiva dos mesmos.

Proc. 12216/08 - Vidraçaria Santa Rita Ltda.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe o artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 51945/07 – Luciana Maria Ortega Moralles;
Proc. 3896/08 – Patricia Sampaio Lima;
Proc. 11463/10 – Geraldo Ferreira de Souza;
Proc. 10170/08 – Djalma Rodrigues da Mata;
Proc. 10468/08 – Carlos Eduardo Mariano da Cruz;
Proc. 45875/05 – José Marques de Jesus;
Proc. 46222/05 – Rinaldo César da Silva Duarte.
Proc. 9001/08 - Maria Alcione Mantovani;
Proc. 9013/08 - Dirce Meneguete Mantovani;
Proc. 9210/08 - Aparecido Alves;
Proc. 11345/08 - José Herminio de Moraes;
Proc. 11444/08 - Marilda Aparecida de Souza;
Proc. 11487/08 - Angelo Rosivaldo Herrera;
Proc. 11736/08 - Vania Cristina da Silva;
Proc. 12063/08 - João Alfierio Pavan;
Proc. 12115/08 - Antônio Massanaro Filho.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da Exclusão das parcelas relativas ao F.P.A., conforme Processo nº 26069/09.

Proc. 32241/09 – Deocleciano Soares dos Santos;
Proc. 5234/10 – Eunice Cardoso Casarini;
Proc. 21132/10 – Leda Maria Torneiro Menezes;
Proc. 45306/10 – Roberto Alves Leite

DIVISÃO DE DÍVIDA ATIVA RECEITAS MOBILIÁRIAS**Carla Giovana Mendes Spinola****DIRETORA DA DIVISÃO DE D.D.A- REC. MOBILIÁRIAS**

Notificamos os contribuintes abaixo relacionados, para que compareçam no POUPA TEMPO, sito à Av. Nações Unidas nº 4-44, esq. com Rua Inconfidência, Centro da Cidade, no Prazo de 10(dez) dias, a partir da publicação desta, a fim de promoverem a regularização dos Procedimentos Administrativos indicados, sob pena de Cancelamento do parcelamento e cobrança do saldo remanescente com acréscimos legais, nos termos da Lei Municipal nº 5251/05, alterada pela Lei Municipal nº 5269/05 e Lei Municipal nº 5411/06.

Proc. 7061/10 – Helio Jose Borges Filho;
Proc. 9744/10 – Aparecida Pereira da Silva;
Proc. 35522/10 – Decolores Pinturas Imobiliarias S/C Ltda;
Proc. 36387/10 – Jacqueline Maria Guerrisi – Me;
Proc. 38247/10 – Antonio Jose da Silva Junior Bauru Me;
Proc. 38523/10 – Neide Custodio dos Santos Bauru Me;
Proc. 40755/10 – Osmar Aparecido Anastacio Bauru Me.

Notificamos o(s) contribuinte(s) abaixo relacionado da RESCISÃO e do CANCELAMENTO do PARCELAMENTO ADMINISTRATIVO nos Termos da cláusula 3ª do respectivo Termo de Parcelamento combinado com o Artigo 270 do Decreto Municipal nº 10645/08.

Os valores pagos foram compensados nos valores da dívida original conforme dispõe do

artigo 163 do Código Tributário Nacional, prosseguindo-se na cobrança do saldo devedor nos termos da legislação vigente.

Proc. 10121/08 – José Natal de Jesus Chechi & Cia Ltda Me;
 Proc. 10124/08 – Marcel Antonio dos Santos.
 Proc. 12011/08 - Eivaldo de Oliveira.
 Proc. 32034/07 - Word Link Reprodução de Audio Visual Ltda;
 Proc. 32037/07 - Ibel Integração Bauru Etiquetas;
 Proc. 32044/07 - Marcius Mazza Martinez Filho Me.

DIVISÃO DE CONTABILIDADE

DIRETORA: ANA RAQUEL FERNANDES

DEPARTAMENTO FINANCEIRO

PROCESSO NOME	VALOR
22261/2010 AÇÃO COMUNITÁRIA SÃO FRANCISCO DE ASSIS	R\$ 126.000,00

MARCOS ROBERTO DA COSTA GARCIA
SECRETÁRIO DE ECONOMIA E FINANÇAS

QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E VENDA DE PRODUTOS Nº 9912196586 - PROCESSO Nº 50.015/07 - CONTRATANTE: Município de Bauru - **CONTRATADA:** ECT - EMPRESA BRASILEIRA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS - **OBJETO:** Prorrogar o prazo de vigência do contrato por 12 (doze) meses, contados a partir de 12 de dezembro de 2.010 até 11 de dezembro de 2.011, em conformidade com sua cláusula sexta - da vigência e nos termos do art. 57, e seus incisos, da Lei 8.666/93 e atualizações posteriores. - **ASSINATURA:** 10/12/2.010, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria do Meio Ambiente

Valcirlei Gonçalves da Silva

Secretário

Av. Dr. Nuno de Assis, 14-60 - Fone: 3235-1038

Horário de Atendimento – de Segunda à Sexta Feira das 8:00 às 12:00 H e das 14:00 às 18:00 H

INTERNET: E-mail: meio_ambiente@bauru.sp.gov.br

ARBORIZAÇÃO URBANA

ATENÇÃO

· A substituição ou a supressão de árvores só poderá ser realizada após a publicação do deferimento (autorização) no Diário Oficial sob pena de multa de R\$ 500,00 prevista no artigo 56 do Decreto 6.514/2008.

· Para solicitar a autorização procure o Poupatempo com comprovante de propriedade do imóvel conforme Lei n.º 4.368/99.

· As despesas com a substituição ou a supressão, ficarão a cargo do requerente.

· Após a publicação do deferimento no Diário Oficial, terá o requerente o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o corte e de 15 (quinze) dias a partir daí, para plantar uma árvore (art. 34 da Lei n.º 4.714/01).

· As mudas deverão ter altura igual ou superior a 1,50 metro e serem plantadas com tutor e estarem protegidas com gradil (parágrafo único do art. 1.º do Decreto n.º 8.806/00);

ESPÉCIES ADEQUADAS PARA ARBORIZAÇÃO URBANA:

Sob rede de iluminação pública: árvores de pequeno porte e arbustos.

Ex: Flamboyanzinho, Cereja-do-Rio-Grande, Resedá, Dedaleiro, Castanha-do-Maranhão, Bacupari, Uvaia, Pitanga, Capororoca, Mulungu, Ipê-branco, Ipê-amarelo-pequeno, Tamanqueira, Murici, Araçá, Gabiroba, Goiabeira, Marolo, Chupa-ferro, Guaçatonga, Grumixama, Candeia, Urucum, Pimenta-de-macaco, Grevílea-anã, Escova-de-garrafa, Caliandra, Lixa, Tiborna, Sangra d' água e Falsa-murta

Oposto à rede de iluminação pública: árvores de médio porte.
 Ex: Quaresmeira, Resedá Gigante, Falso-chorão, Unha-de-vaca, Tarumã, Aleluia, Pau-cigarra, Guatambu, Ipê-rosa, Alecrim-de-Campinas, Cássia, Capixingui, Ipê-amarelo, Manacá-da-Serra, Aroeira-pimenteira, Carobinha, Jacarandá-mimoso, Cabreúva, Pau-brasil, Aldrago, Jamboroxo, Sucupira-roxa e Oiti.

DZB - DEPARTAMENTO ZOO BOTÂNICO

PEDIDOS DE AUTORIZAÇÃO PARA SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORES:

PROCESSO DEFERIDO: VÁLIDA COMO AUTORIZAÇÃO P/ SUBSTITUIÇÃO DE ÁRVORE(S), APÓS 05 DIAS ÚTEIS:

PROCESSO: 3025/2011
 INTERESSADO: Elvira Caldas Bresciani
 ENDEREÇO: Rua Major Fraga, nº 01-55, Jardim Estoril

ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Cássia localizada à direita do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de pequeno porte

PROCESSO: 52948/2010
 INTERESSADO: Arlindo Maia
 ENDEREÇO: Rua Fernando Zuicker, nº 11-08, Vila Bela Vista
 ESPÉCIES DEFERIDAS: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel
 SUBSTITUIR POR: 01 árvore de médio porte

PROCESSO(S) INDEFERIDO(S):

PROCESSO: 1476/2011
 INTERESSADO: Alzira Francisca da Silva Ferreira
 ENDEREÇO: Rua José Pires de Camargo, nº 1-26, Vila Presidente Geisel
 ESPÉCIE INDEFERIDA: 01 Chapéu-de-Sol localizado ao centro do imóvel

AÇÕES RECOMENDADAS:

-limpeza de copa e poda de adequação executados pela Secretaria

DARA - DEPARTAMENTO DE AÇÕES E RECURSOS AMBIENTAIS

SEGUE ABAIXO DISCRIMINADA, A RELAÇÃO DAS EMPRESAS QUE SOLICITARAM DESTA SECRETARIA, ANÁLISE TÉCNICA COM A FINALIDADE DE OBTENÇÃO DE CADASTRO/LICENCIAMENTO AMBIENTAL E/ OU DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA NO PERÍODO DE 13/01/11 À 20/01/11.

SOLICITAÇÃO DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

PROCESSO	INTERESSADO
34763/07	MECCA E GUERIN LTDA
22241/06	ERALDO VIEIRA CAVALCANTI
52924/10	CORDOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1944/11	CORDOB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

SOLICITAÇÃO DE CADASTRO AMBIENTAL

PROCESSO	INTERESSADO
1987/11	GTA ÓLEOS – COMÉRCIO DE ÓLEOS RESIDUAIS LTDA
2307/11	AGNALDO FERREIRA RAPOSO ME

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RENOVAÇÃO)

PROCESSO	INTERESSADO
21720/06	GANDARA & GANDARA LTDA ME

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA SIMPLIFICADA

PROCESSO	INTERESSADO
45443/10	SILVANA DE CAMPOS – ALIMENTOS ME
2664/11	NOVAGROSERV COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA

SEGUEM ABAIXO, DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA E LICENÇAS AMBIENTAIS EXPEDIDAS NO PERÍODO DE 13/01/11 À 20/01/11.

EMISSION DE DECLARAÇÃO DE ANUÊNCIA

Processo	Cadastro	Interessado
34763/07	4183	MECCA E GUERIN LTDA
22241/06	103	ERALDO VIEIRA CAVALCANTI
52924/10	4885	CORDOB INDÚSTRIA E COMÉRCIO LTDA
1944/11	4886	CORDOB INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA

EMISSION DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Processo	Cadastro	Interessado
41541/06	3809	GOMES & SANTANA COM. DE PEÇAS E SERVIÇOS LTDA

EMISSION DE LICENÇA SIMPLIFICADA

Processo	Cadastro	Interessado
170/11	4877	DARLA MEIRIELE MARTINS ESTEVES
172/11	4878	LEILA MARIA DE OLIVEIRA
21213/10	4759	ALESSANDRA BATISTA HERNANDES ME
2664/11	4884	NOVAGROSERV COMERCIAL AGROPECUÁRIA LTDA

SEGUE ABAIXO, A EMPRESA QUE PELO FATO DE SUA ATIVIDADE NÃO ESTAR RELACIONADA NO ANEXO I, DA LEI 4362/99 QUE DISCIPLINA O CÓDIGO AMBIENTAL DO MUNICÍPIO DE BAURU, E POR ESTAR EM CONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO VIGENTE, NÃO SERÁ LICENCIADA, PORÉM, FICA CADASTRADA.

Processo	Cadastro	Interessado
1987/11	4881	GTA ÓLEOS COMÉRCIO DE ÓLEOS RESIDUAIS LTDA
2307/11	4883	AGNALDO FERREIRA RAPOSO ME

CONTRATO Nº 6.227/11 - PROCESSO Nº 35.003/10- CONTRATANTE: Município de Bauru. – **CONTRATADA:** Empresa GEB-Comércio de Produtos Agropecuários Ltda - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA, por força do presente instrumento, obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao Processo nº 35.003/10, a fornecer ao CONTRATANTE, 01(UM) TRITURADOR/PICADOR DE GALHOS, NOVO, ZERO HORA, COM CAPACIDADE MÍNIMA DE TRITURAÇÃO 7,8”(SETE VÍRGULA OITO POLEGADAS), EQUIVALENTE A 19,812MM DE DIÂMETRO, ACIONADO POR MOTOR A DIESEL DE NO MÍNIMO 35CV., também descritos nos Anexos II e IX do Edital nº 237/10.. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 58.049,00 – **MODALIDADE:** Pregão Eletrônico nº 121/2.010 – **PROPOSTANTES:** 12 – **ASSINATURA:** 07/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

CONTRATO Nº 6.229/11 - PROCESSO Nº 36.811/10- CONTRATANTE: Município de Bauru. – **CONTRATADA:** Empresa Andaimes Uberlândia Ltda - ME - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se nos termos de sua proposta devidamente anexada ao processo 36.811/10 a fornecer ao CONTRATANTE 06 (SEIS) CONTAINERS HABITAVEL CONFECCIONADOS EM CHAPA DE AÇO GALVANIZADO COM PINTURA EXTERNA NA COR BRANCO NEVE, melhor descritos no Anexo I do Edital nº 307/10.. – **PRAZO:** 12(doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 82.800,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 098/10 – **PROPOSTANTES:** 03 – **ASSINATURA:** 07/01/2.011, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria dos Negócios Jurídicos

Maurício Pontes Porto
Secretário

CONTRATO Nº 6.247/11 - PROCESSO Nº 20.914/2.010 E-doc 72.170 – CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BAURU - **CONTRATADA:** TORINO INFORMÁTICA LTDA - **OBJETO:** A CONTRATADA obriga-se a fornecer ao CONTRATANTE 12 (doze) Desktops, marca HP, modelo COMPAQ 6005 PRO + MONITOR LCD 18,5” L 185B melhor descritos no Anexo I do Edital nº 187/10, respectivamente e nos termos de sua proposta anexa ao Processo nº 20.914/2.010. – **PRAZO:** 12 (doze) meses – **VALOR TOTAL:** R\$ 22.860,00 – **MODALIDADE:** Pregão Presencial nº 53/10 – **PROPOSTANTES:** 07 - **ASSINATURA:** 13/01/11, conforme art. 61, parágrafo único da Lei Federal nº 8.666/93.

Secretaria de Planejamento

Rodrigo Riad Said
Secretário

e-mail: planejamento@bauru.sp.gov.br

EDITAL DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

NOTIFICAÇÃO

Notificamos através do Ofício nº 725/10, o Senhor Perez Abyamra, Avenida Waldemar Guimarães Ferreira, nº 3-27, Vila Industrial, Bauru/SP, para que no prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Notificação/ Ofício, providencie o reparo do passeio público, no imóvel situado à Rua José Samogim, cadastrado na P.M.B. como Setor 4, Quadra 549, Lote 5, onde consta Vossa Senhoria como proprietário. Face o exposto, informamos que a atual situação no local caracteriza-se como infração aos Artigos 1º e 5º da Lei Municipal nº 5825/09, sendo que o não cumprimento, ou a omissão, do conteúdo explícito nesta Notificação/ Ofício, implicará na aplicação do Artigo 15º b) da citada Lei, com a imposição de penalidade de multa, no valor de R\$ 500,00 (quinhentos) reais, para cada infração. (Notificado não localizado).

AUTO DE INFRAÇÃO Nº 12023

Aos dezesseis dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dez, às dezesseis horas, Rua Henrique Savi, nº Qd. 16, no bairro Jardim Infante Dom Henrique, verificando que o Senhor Fernando dos Santos Vieira, mesmo após dada ciência através da notificação 64823 de 09/12/10, de que é proibido o comércio de Ambulante (“ESPETINHO”) sem a devida autorização da Prefeitura Municipal de Bauru, não acatou tal determinação, infringindo assim, o disposto no Art 27º, inciso VII, da Lei 4634/01, dando cumprimento ao Artigo 35º, inciso II, “e” da Lei 4634/01, lavro o presente auto de infração, impondo-lhe a multa de R\$1.104,50 (Um mil, cento e quatro reais e cinquenta centavos). (Recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

NOTIFICAÇÃO

Notificamos, sob nº 65168/2011, a empresa Luiz Fernando Guimarães Garcia Estacionamento ME, Rua Padre João nº 11-32, Bairro Vila Santa Tereza, para apresentar o carnê de IPTU com área lançada; ciente que deverá se adequar às Leis de acessibilidade (leis 4475/99, 4798/02, 4979/03 e 5184/04), no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação desta Notificação, para a atividade de Estacionamento desenhovida. O não atendimento implicará nas penalidades previstas na Legislação, sem prejuízo de outras providências cabíveis. (Notificado recusou-se a assinar, mas recebeu uma via).

COMUNICADO

Comunicamos sob nº Ofício Exp./ Comércio 1071/2010, referente processo nº 39494/2008, a Senhora Benedita Agda da Silva, Rua Floriano Peixoto, nº 6-35, Jardim Estoril, Bauru/SP, que deverá aguardar novo recadastramento, pois todas as Licenças estão vencidas, independente do pagamento das taxas relativas à Inscrição Municipal. (Contribuinte não localizado).

Secretaria de Saúde

José Fernando Casquel Monti
Secretário

DEPARTAMENTO DE SAÚDE COLETIVA DIVISÃO DE VIGILÂNCIA AMBIENTAL

ARQUIVAMENTO DE PROCESSO:

PROCES.	INTERESSADO
49580/10	SANDRA DA SILVA GATAVESKAS
25374/09	ATÍLIO ALPONTE
40936/10	GABINO ARECO FERNANDES
30716/10	LAERCIO RODRIGUES ASSUMPÇÃO
36050/10	RAPHAEL SOUZA MORTARI
17116/10	CLODOALDO NUNES
39085/10	SYLVIO DE ALMEIDA PRADO ROCCHI
19511/10	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS LTDA
40945/10	RICARDO CAMILO ZAMPIERI
52686/10	CRISTINA SETRIS BATISTA
52658/10	SEBASTIÃO CARLOS DIAS
53606/10	RENATA MARIA DE JESUS CECILIO
38985/10	ROBERTO TOTH
49595/10	NILTON CARLOS FIGUEIRA
51912/10	JADYR JOSÉ GABRIELE
29173/10	ANTONIO WILSON GASPARINI
49899/10	ANDREA DOMINGUES FERREIRA
46805/10	LUIZ CARLOS REGINA CARDOSO
43251/10	ROSALINA SOARES FELISBERTO
41639/10	JARBAS COSTA MARTINS
32196/10	LILIAN BRAGA TEIXEIRA DA SILVA
41632/10	IVANA RAZUK
43085/10	ROGÉRIO CLABIZO SOUTO
40969/10	JULIO ALFRADO FASSINA
44752/10	ELIANE MARIANE GONÇALVES GUERREIRO
44758/10	JOSÉ CARLOS BORGES DE CARVALHO
43157/10	OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA
53918/10	OLINDA COMÉRCIO E PARTICIPAÇÃO LTDA
49263/10	JOÃO PARREIRA OPERAÇÕES IMOBILIÁRIAS S/C LTDA
55157/10	CARLOS AUGUSTO CORRÊA DE GODDY

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
54361/10	ARIOVALDO DE ALMEIDA	8071/E-1
2519/10	CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MARSELHA RESIDENCIAL	9150/E-1
1505/11	J.F. TRIPODI REFORMADORA DE VEÍCULOS-EPP	2830/E-/C-1
1165/11	CONDOMÍNIO EDIFÍCIO FURLAN	9136/E-1
1166/11	POSTO BAURU 10 LTDA	9132/E-1
2057/11	BRU EVENTOS LTDA-EPP	9147/E-1
1553/11	HILDA DOMINGOS BUSCARIOLLO	7743/E-1
1551/11	ALZIRA DA SILVA SIMÃO	05392/E-1
1548/11	WALFRIDO AGUIAR	11954/E-1
1547/11	A.L.L. AMÉRICA LATINA LOGÍSTICA – MALHA PAULISTA S/A	10221/11
1546/11	ANTÔNIO CLOVIS DUARTE DE SOUZA	10209/E-1
1549/11	LUZIA DE OLIVEIRA DO VALE	05393/E-1
1556/11	IVAN SÉRGIO FERNANDES	10248/E-1
1567/11	SIDINEI MARTINI	10208/E-1
1566/11	JUSSIMARA MARIA DA SILVA	7735/E-1
1564/11	MARCIO ANTONIO FERREIRA	10212/E-1
1542/11	ROBERTO LUIZ PEREIRA MAIA	7194/E-1
1559/11	MARIA ALCIONE MANTOVANI E OUTROS	7166/E-1
1509/11	VALDENICE DOS SANTOS AVELINO	10224/E-1
1510/11	HIDRASA EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS	11957/E-1
1522/11	RENATO LUCIANO	11982/E-1
1526/11	JOSÉ LUIZ CARDOSO RAMOS E OUTRO	05259/E-1
1528/11	PAULO HENRIQUE DE CAMARGO	10252/E-1
1575/11	FABIANA SILVA ARANTES	10213/E-1
1571/11	DEISE LUIZA EGASHIRA	10211/E-1
1570/11	ROBERTO SCALABRINI	10217/E-1
1545/11	JOÃO SVIZZERO	05260/E-1
1540/11	GILSON GUILHERME MOLLICA ROJO	11978/E-1
1536/11	NOEMIA MELGES MINORELO	05486/E-1
1535/11	ADHEMAR DO CARMO	10272/E-1
1533/11	SERGIO AMARO ALCARAS	10274/E-1
1531/11	ELIANE APARECIDA RODRIGUES DA SILVA	10220/E-1
1530/11	CARLOS ALBERTO FERREIRA RINO	10223/E-1
1529/11	ALFREDO NEME NETO	10222/E-1
1576/11	MARCELO ALVES DE SOUZA	10214/E-1

RECURSO DEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	DIAS	Nº/SÉRIE
54371/10	KELLEN FERRAZ PEZZENATO	*	7739/E-1
54763/10	MARIA DE LOURDES RODRIGUES	*	7741/E-1
49898/10	FERNANDO MENDES MONSON	*	7190/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE INFRAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
55137/10	CRISTINA CONCHINELI FELISBERTO SOARES	10275/E-1
55140/10	HÉLIO REQUENA DA CONCEIÇÃO	10204/E-1
53897/10	SILVIA MARIA DUCHATSCH	8784/E-1
53914/10	JOSÉ CASEMIRO DE BRITO	7172/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE TERMO DE INTIMAÇÃO:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
46007/10	CONDOMÍNIO RESIDENCIAL PARQUE FLAMBOYANTS	1605/B-1
45058/10	BAURU BANDEIRANTES COM. DE DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA	1603/B-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE ADVERTÊNCIA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
51895/10	OLÍMPIO OKIO YAGI	4273/E-1
52671/10	LUIZ CARLOS DOS SANTOS	4059/E-1
47593/10	WILLEMAR APARECIDA VENEZIAN	4187/E-1
46333/10	SUELI RAQUEL SILVEIRA DUARTE	4008/E-1
49081/10	DENISE BREGA ALVARES	4183/E-1
43837/10	ANA CRISTINA PEREIRA MARTINS	4053/E-1
43516/10	WILLIAN RODOLFO MARQUES	4020/E-1
49431/10	MARIA CRISTINA FALANCHE CARVALHO	4062/E-1
49425/10	PAULO ROBERTO LEITE DE CARVALHO	4061/E-1
51915/10	MARIA APARECIDA DE SOUZA	4186/E-1
46318/10	ARMANDO BERNHARD	4052/E-1
38577/09	BANDEIRANTES F.C./ FORTALEZA A.C.	4489/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
36056/10	FRANCO DE BISCEGLIE	4004/E-1
46307/10	NORTON RIBEIRO	4003/E-1
49591/10	WALTER PEREIRA DA CRUZ FILHO	4007/E-1
51917/10	RUBENS SILVEIRA	4058/E-1
46330/10	CLAUDIR TURRA JUNIOR	4009/E-1
49902/10	LUCAS DE ANDRADE FERNANDES	4023/E-1
49911/10	MARACI APARECIDA PENSE	4065/E-1
47628/10	ELOS MERCANTIL E LOCADORA LTDA	4056/E-1
52694/10	GENTIL SAITO GALDINO	4024/E-1
46291/10	PASCOIN THOBIAS	4051/E-1
46288/10	SADAKO NAKAHODO	4060/E-1
47097/10	SANTOS MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	4862/E-1
47100/10	SANTOS MONTEIRO PAVIMENTAÇÃO E OBRAS LTDA	4863/E-1

RECURSO INDEFERIDO DE AUTO DE IMPOSIÇÃO DE PENALIDADE DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
49910/10	MARILENE BALDERRAMAS LOZANO	4199/E-1

COMUNICAÇÃO DE APLICAÇÃO DE NOTIFICAÇÃO PARA RECOLHIMENTO DE MULTA:

PROCES.	INTERESSADO	Nº/SÉRIE
19465/10	BERNARDINO GONÇALVES TRINDADE	1750/E-1/C-1
37137/10	UMAR SAID BUCHALLA	1744/E-1/C-1
39841/10	ANTONIO PAVAN SOBRINHO	1909/E-1
30648/10	UBIRAJARA RIBEIRO	1906/E-1
19482/10	EDSON DE JESUS BAPTISTA	1749/E-1/C-1
40983/10	LEANDRO GARCIA ROCHA	1904/E-1
21648/10	ANTONIO FRANCISCO RODRIGUES	1747/E-1/C-1
18969/10	EDISON DE OLIVEIRA	1876/E-1
44024/10	GERSON GIACOMINI	1875/E-1

Seção III Editais

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **46.680/2010** – Modalidade: Carta Convite n.º SMS 040/2010 – Objeto: Prestação de serviços de manutenção, assistência técnica e aferição em aparelhos de esfigmomanômetro e manutenção e assistência técnica estetoscópio e cabos usados em toda a rede Municipal de Saúde.. Aberto dia **14/01/2011 às 10h**. Conforme ata de abertura foi concedido prazo para a empresa **WMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP** regularizar a Certidão da fazenda municipal - mobiliário com base da cláusula 5.1.6.1. do Edital – Lei Complementar 123/2006. A empresa dia 19/01/2011 entregou a certidão que consta nos autos. Portanto a Comissão Permanente de Licitação resolve **Classificar** a proposta apresentada, ficando assim: **WMED COMÉRCIO E MANUTENÇÃO DE EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA. - EPP: Item 01** – conserto e revisão geral de esfigmomanômetro à R\$ 38,00 – totalizando R\$ 43.320,00; **Item 02** – conserto e revisão geral de estetoscópio à R\$ 15,00 – totalizando R\$ 3.600,00; **Item 03** – conserto e revisão geral de cabos à R\$ 60,00 – totalizando R\$ 3.600,00; **Item 04** – aferição

de esfigmomanômetro à R\$ 15,00 – totalizando R\$ 3.600,00. Valor total dos itens ganhos R\$ 54.120,00.

Abre –se a contar desta data, prazo para eventuais Recursos, conforme Artigo 109 da Lei Federal n.º 8.666/93.

Bauru, 21/01/2010 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU-SMS**

Processo: **02.937/2011** – Modalidade: **Dispensa de Licitação - Artigo 24 – Inciso IV da Lei Federal n.º 8.666/93** – Objeto: Aquisição de curativos não padronizados para atender a **Mandado Judicial**. Informamos que o processo licitatório epigrafado foi devidamente **RATIFICADO** pelo Senhor Secretário Municipal de Saúde em **21/01/2011** à empresa abaixo:

CIRURGICA SPEDO LTDA – ME: Item 01 - PLACAS DE ACTICOAT 10 X 20 – UN à R\$ 190,00 – Totalizando R\$ 11.400,00; **Item 02** - PLACAS DE ALLEVYN NON ADESIVE 10 x 20 – UN à R\$ 39,00 – Totalizando R\$ 1.950,00; **Item 03** – INTRASITE GEL – HIDROGEL AMORFO - UN à R\$ 39,00 – Totalizando R\$ 2.457,00; **Item 04** - PLACAS DE COFLEX 7,5 x 4,6 m – UN à R\$ 16,00 – Totalizando R\$ 768,00; **Item 05** - PLACAS DE ALLEVYN ADESIVE 17,5 x 17,5 à R\$ 94,00 – Totalizando R\$ 2.820,00. Valor dos Itens Ganhos: R\$ 19.395,00.

Bauru, 21/01/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – SMS.

AVISO DE CONVOCAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

48.244/2010– Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 86/2010** – Sistema Registro de Preços n.º **34/2010** – Objeto: aquisição de diversos instrumentais e materiais de consumo odontológicos para utilização nas Unidades de Pronto Atendimento e Centro de Especialidades Odontológicas do Município. Ficam convocadas as empresas relacionadas, através de seu representante credenciado no processo em epígrafe, para *assinatura do Contrato*, dentro do prazo de **cinco (05) dias úteis a contar da data desta publicação**.

A.M. MOLITERNO-EPP.

DENTAL MED EQUIPAMENTOS E MATERIAIS ODON. E HOSP. LTDA.

EMIGE MATERIAIS ODONTOLOGICOS LTDA.

ERWIN GUTH LTDA.

IN – DENTAL PRODUTOS ODONTOLOGICOS MEDICOS HOSP. LTDA - EPP.

Bauru, 21/01/2011 - compras_bauru@saude.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações – S.M.S.

NOTIFICAÇÃO DE ADJUDICAÇÃO / HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

Processo: **45.199/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **SMS 99/10** por meio da INTERNET – Tipo Menor Preço por Lote – Objeto: aquisição de 2 (dois) CDs/DVD – Prevenção Infantil com 7 filmes (Odontológico), 2 (dois) DVDs Saúde Bucal do Adulto, 2 (dois) DVDs Saúde Bucal do Idoso, 1 (um) Kit de Fantoques Família Branca, 1 (um) Kit de Fantoques Família Negra e 1 (um) Kit de Fantoques Animais Domésticos. *Aberto no dia: 17/01/2011 às 09:00h*. Notificamos aos interessados no Processo licitatório epigrafado, que o julgamento e a classificação havidos, foram **adjudicados pelo pregoeiro em 20/01/2011 e devidamente Homologado pelo Sr. Secretário Municipal de Saúde em 20/01/2011**, à empresa abaixo:

TATA COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA SAUDE, ODONTO-MEDICO LTDA: item 1 – CD/DVD prevenção infantil odontológico, no valor unitário de: R\$ 96,00, totalizando: R\$ 192,00; **item 2** – DVD saúde bucal do adulto, no valor unitário de: R\$ 96,00, totalizando: R\$ 192,00; **item 3** – DVD saúde bucal do idoso, no valor unitário de: R\$ 96,00, totalizando: R\$ 192,00; **item 4** – Fantoche – Família Branca - KIT, no valor unitário de: R\$ 190,00, totalizando: R\$ 190,00; **item 5** – Fantoche – Família Negra - KIT, no valor unitário de: R\$ 190,00, totalizando: R\$ 190,00; **item 6** – Fantoche em feltro – Animais Domésticos, no valor unitário de: R\$ 190,00, totalizando: R\$ 190,00. **Total dos itens ganhos pela empresa: R\$ 1.146,00.**

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 21/01/2011 compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão de Compras e Licitações – S.M.S.

AVISO DE ERRATA**ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU**

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - *Publicação realizada no Diário Oficial de Bauru em 20/01/2.011.*

ATA VIGENTE DE REGISTRO DE PREÇOS DE CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE: 29.880 (VINTE E NOVE MIL E OITOCENTOS E OITENTA) ALIMENTAÇÃO PARA SERVIDORES, 9.120 (NOVE MIL CENTO E VINTE) DIETA LEVE E 9.120 (NOVE MIL CENTO E VINTE) DIETA GERAL PARA PACIENTES – PROCESSO N.º 08.971/10

ONDE SE LE:

CIGARINI PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

ITEM 01 - Fornecimento de dieta leve para pacientes; à R\$ 2,77;

ITEM 02 - Fornecimento de dieta geral para pacientes; à R\$ 2,77;

ITEM 03 - Fornecimento de refeições marmitex; à R\$ 5,00.

LEIA –SE:

BANDOLIN FORNECIMENTOS DE REFEIÇÕES LTDA.

Item 01 - Fornecimento de dieta leve para pacientes – à R\$ 5,00 unitário;

Item 02 - Fornecimento de dieta geral para pacientes – à R\$ 5,93 unitário;

Item 03 - Fornecimento de refeições marmitex – à R\$ 6,10 unitário.

Bauru – Divisão de Compras e Licitações, 21/01/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações– S.M.S.

Saúde. A abertura dar-se-á no dia **03/02/2011** às **10h**. O Edital completo e informações poderão ser obtidos na Divisão de Compras e Licitações, Rua José Aiello n.º 3-30, fone (14) 3226-7472, ou pelo site www.bauru.sp.gov.br.

Bauru, 21/01/2011 – compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 31/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **83/10** - Processo n.º **48.228/2010** – **Objeto** aquisição estimada anual de 172 (cento e setenta e dois) aparelhos telefônicos, 15 (quinze) aparelhos de fax, 5 (cinco) caixa amplificadora, 5 (cinco) microfone sem fio, 5 (cinco) tela retrátil, 3 (três) projetor multimídia, 5 (cinco) câmera digital e 5 (cinco) filmadora digital, para as Unidades de Saúde. - Proponentes num total de 37 empresas interessadas **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **27/12/2010** - Contratadas: **DSPM COMERCIAL LTDA**

EDEN COMÉRCIO E SERVIÇOS ELETRO-ELETRÔNICOS LTDA-ME

MEGA ELETRÔNICA MANUTENÇÃO E COM. LTDA – ME

PROVISÃO JC COMÉRCIO DE ELETRO ELETRÔNICOS LTDA – EPP

SIMAR COMERCIAL LTDA

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 21/01/2011 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

Ata de **Registro de Preços n.º 26/10** – Modalidade: Pregão Eletrônico n.º **77/10** - Processo n.º **47.195/2010** – **Objeto:** aquisição de gêneros alimentícios para atender aos pacientes residentes nas R.Ts (residências terapêuticas) do Município, bem como pacientes inscritos no programa DST/AIDS - Proponentes num total de 10 empresas interessadas **CONTRATANTE:** Município de Bauru – Prazo de **Validade:** 01 (um) ano – Assinatura em **27/12/2010** - Contratadas:

MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP

CEREALISTA CAIÇARA LTDA

Bauru - Divisão de Compras e Licitações, 21/01/2011 -compras_saude@bauru.sp.gov.br

Sarita de Barros – Diretora da Divisão Compras e Licitações- S.M.S.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/11 - PROCESSO Nº 44.895/10 - CONTRATANTE:- MUNICIPIO DE BAURU – CONTRATADA: 1ª Classificada: MIX BRU COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA - EPP – Objeto: aquisição da quantidade **ESTIMADA ANUAL DE 9.600 KG (nove mil e seiscentos quilos) DE ERVILHA VERDE SECA PARTIDA - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação, cujas especificações estão indicadas no anexo I do Edital n.º 271/10 - do Processo Administrativo n.º 44.895/10, mediante emissão de Notas de Empenho e conforme termos de sua proposta devidamente anexada ao processo administrativo e preço abaixo consignado:

LOTE 02 – ERVILHA VERDE SECA

Item 1 - Ervilha verde seca partida, valor unit. por Kg. R\$ 4,27 – marca DURACI

PRAZO:- 01 ano — **MODALIDADE:-** PREGÃO PRESENCIAL Nº 080/10 – **ASSINATURA:-** 05/01/11– **VALIDADE:** 04/01/12

Bauru, 21/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DESCLASSIFICAÇÃO E PRAZO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital de Licitação n.º 303/10 - Processo n.º 50.321/10 – Modalidade: Convite n.º 038/10 - REGIME DE EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL - TIPO MENOR PREÇO – **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA ARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E MANUTENÇÃO EM 64(sessenta e quatro) APARELHOS DE AR CONDICIONADO, INSTALADOS EM DIVERSAS ESCOLAS MUNICIPAIS – Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitações da Secretaria Municipal da Educação, analisando a proposta técnica apresentada decide **DESCLASSIFICAR** a empresa **REFRICLÍNICA BAURU LTDA EPP** por estar com os preços acima do praticado no mercado, enquadrando-se na hipótese prevista no subitem 8.1.4.1.1. alínea “c” do edital 303/10. Abre-se prazo de 03(três) dias úteis, nos termos do parágrafo 3º do artigo 48 da Lei Federal n.º 8666/93 e subitem 8.1.4.2.7. do edital n.º 303/10 para a empresa apresentar nova proposta para o item acima citado que ensejou a desclassificação.

Bauru, 21/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO E INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 003/11 – Processo n.º 48.273/10 - Modalidade: Convite n.º 003/11 – **Tipo:** MENOR PREÇO GLOBAL - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 495 M² DE ALAMBRADO, 45 KG DE ARAME GALVANIZADO, 06 BARRAS DE TUBO DE AÇO 1 ½”ESPESSURA DE PAREDE 2,25 MM E 24 BARRAS DE TUBO DE AÇO 2” ESPESSURA DE PAREDE 2,65 MM - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Educação, analisando a documentação apresentada decide **INABILITAR** as empresas **COMERCIAL NINHA LTDA - ME**, por apresentar o ato constitutivo sem autenticação conforme exigências do subitem 7.2.1. e não apresentou as Certidões de tributos com a fazenda municipal mobiliário e imobiliário exigências do subitem 5.1.1.2. alínea “b” e também não apresentou a comprovação que é micro empresa ou empresa de pequeno porte conforme exigências do item 5.5.3. do edital; **PLAW CONSTRUÇÕES DE EQUIPAMENTOS LTDA**, por não apresentar ato constitutivo exigências do subitem 5.1.1.1. alínea “b” e Certidões de tributos com a fazenda municipal mobiliário e imobiliário exigências do subitem 5.1.1.2. alínea “b” do edital; **PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA**

- **EPP** por apresentar o ato constitutivo sem autenticação em desconformidade com o documento original apresentado no ato da sessão, mais precisamente em sua parte final e **HABILITAR** a empresa **OCV – COMÉRCIO DE METAIS E SERVIÇOS LTDA** por estar em conformidade com as exigências do edital. Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis, nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 21/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE INABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 318/10 – Processo n.º 47.222/10 (apensado o processo 47.788/10) - Modalidade: Convite n.º 045/10 – TIPO: MENOR PREÇO UNITÁRIO - **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 250(DUZENTOS E CINQUENTA) METROS DE CORRENTE 2” X 5/16”, 400(QUATROCENTOS) METROS DE CORRENTE 1 1/2” X 1/4”, 60(SESENTA) ROLAMENTOS 6200Z, 3(TRÊS) CENTO DE PARAFUSO FRANCÊS 5/16” X 2”, COM PORCA E ARRUELA, 4(QUATRO) CENTO DE PARAFUSO FRANCÊS 3/16” X 1”, COM PORCA E ARRUELA, 20(VINTE) VIGOTAS DE PEROBA DO NORTE, 5 X 15 X 350 CM, E 1800(UM MIL E OITOCENTOS) METROS DE ARAME FARPADO - Interessada:** Secretaria Municipal da Educação. A Comissão Permanente de Licitação da Secretaria Municipal da Educação, analisando a documentação apresentada decide **INABILITAR** a empresa **PIRES TRANSPORTES E COMERCIO LTDA - EPP**, por apresentar o ato constitutivo sem autenticação, em desconformidade com o documento original apresentado na sessão, mais precisamente em sua parte final por estar em desconformidade com as exigências do edital 318/10. Abre-se o prazo de 03(três) dias úteis para que a empresa apresente o item acima mencionado, escoimada da causa que ensejou a inabilitação, conforme subitem 8.1.2.2. do edital. Bauru, 21/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 011/11 – Processo n.º 40.450/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 004/11 – PELO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE - **Objeto:** **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECER A QUANTIDADE ESTIMADA ANUAL DE 6.000 (SEIS MIL) CARTÕES INTELIGENTES, DISTRIBUÍDOS NOS MODELOS A E B, 6.000 (SEIS MIL) CORDÕES COM IMPRESSÃO DIGITAL, E 25 (VINTE E CINCO) EQUIPAMENTOS PARA GRAVAÇÃO E LEITURA DE CARTÕES INTELIGENTES, DISTRIBUÍDOS NOS MODELOS A E B – Interessada:** Todas as Secretarias e Gabinete do Prefeito. **Data do Recebimento dos envelopes e sessão do pregão no dia 04 de Fevereiro de 2011 às 09h00minhs** na sala de reunião da Secretaria de Administração, sito à Avenida Dr. Nuno de Assis, n.º 14-60, 1º andar, sala 08. O edital de licitação e informações poderão ser obtidos junto à Divisão de Licitações – Seção de Gestão de Compras conforme endereço acima ou pelo site www.bauru.sp.gov.br ou por e-mail: mariasoes@bauru.sp.gov.br, a partir da primeira publicação do presente.

Bauru, 21/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE HABILITAÇÃO - PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - Edital n.º 002/11 - Processo n.º 47379/2010 – Modalidade: Carta Convite n.º 02/2011 – **Objeto:** **AQUISIÇÃO DE 10 (DEZ) BOLAS DE CONTATO EM VINIL DE 100 MM; 45 (QUARENTA E CINCO) BOLAS DE MALABARISMO DE 63 MM; 30 (TRINTA) CLAVES PRÓ; 06 (SEIS) DEVIL STICK’S; 06 (SEIS) AROS; 03 (TRÊS) SWING’S; 03 (TRÊS) FLAG’S; 05 (CINCO) DIABOLÔS; 03 (TRÊS) PERNAS DE PAU FABRICADAS EM ALUMÍNIO, DE 60 CM; 03 (TRÊS) MONOCICLOS; 03 (TRÊS) ROLA-ROLA; 05 (CINCO) PRATOS - Interessado:-** Secretaria Municipal de Cultura. A Comissão Permanente de Licitação analisando a documentação apresentada pelas empresas decide: **habilitar** as empresas **D.R SPORTS MATERIAIS ESPORTIVOS LTDA – ME;** e **TUIMADER INDUSTRIA E COMÉRCIO LTDA ME**, por estarem em conformidade com as exigências do edital n.º 306/2010.

Abre-se prazo recursal de 02(dois) dias úteis nos termos do artigo 109 da Lei Federal n.º 8666/93.

Bauru, 21/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier – Diretora da Divisão de Licitações.

NOTIFICAÇÃO DE DECISÃO DE RECURSO, ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO - ÓRGÃO: PREFEITURA MUNICIPAL DE BAURU - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - Processo: 10.331/10 – Modalidade: Pregão Presencial n.º 31/2010 –Tipo Menor Preço por Lote – **Objeto:** **PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE ADMINISTRAÇÃO E FORNECIMENTO MENSAL DE VALE COMPRA COM TECNOLOGIA DE CARTÕES MAGNÉTICOS.**

Assunto: Recurso contra decisão da Pregoeira

Recorrente: **Companhia Brasileira de Soluções e Serviços, Policard Systems e Serviços Ltda e Bônus Brasil Serviços de Alimentos Ltda.** O Senhor Prefeito Municipal decide **NÃO CONHECER OS RECURSOS** apresentados pelas empresas **Companhia Brasileira de Soluções e Serviços e Bônus Brasil Serviços de Alimentos Ltda.**, bem como **NÃO ACATAR** o pedido da empresa **Policard Systems e Serviços Ltda**, permanecendo a decisão proferida pela pregoeira no certame. A Decisão na íntegra encontra-se a disposição na Divisão de Licitações da Secretaria Municipal de Administração.

Fica o objeto Adjudicado e Homologado em 21/01/11 pelo Senhor Prefeito Municipal, a empresa **SODEXO PASS DO BRASIL SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA**, sendo a taxa de (-3,01%).

Bauru, 21/01/11 – Érika Maria Beckmann Fournier Diretora da Divisão de Licitação

Seção IV Autarquias e Empresa Pública

DAE Departamento de Água e Esgoto André Luiz Andreoli Presidente

E-MAIL DOS DIVERSOS SETORES DO DAE

presidente@daebauru.com.br
planejamento@daebauru.com.br
juridico@daebauru.com.br
financeiro@daebauru.com.br
administrativo@daebauru.com.br
tecnica@daebauru.com.br
producao@daebauru.com.br
imprensa@daebauru.com.br
cpd@daebauru.com.br
compras@daebauru.com.br
rh@daebauru.com.br
geo@daebauru.com.br
gabinete@daebauru.com.br
dao@daebauru.com.br
corregedoria@daebauru.com.br

Portaria da Presidência:

Portaria nº 021/2011-DAE:

DESIGNANDO para comporem a COMISSÃO DE ANÁLISE TÉCNICA DO PROJETO EXECUTIVO DA ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO VARGEM LIMPA, como Presidente o Sr. Ricardo Martini Rodrigues, R.G. nº 3696475-x-SSP-SP, Diretor da Divisão de Planejamento, e como membros: Sr. Antonio Marcos Galvez Serra, R.G. nº 15391333-2-SSP-SP, Membro do Conselho Administrativo do DAE, Sr. Fábio Machado Randi, R.G. nº 7920008-SSP-SP, Tecnólogo, Sr. Francisco José Ramos Monteiro, R.G. nº 3786219-SSP-SP, representante titular do Conselho Fiscalizador do Fundo de Tratamento de Esgoto, Sr. Carlos Fernando Prado Marques, R.G. nº 14343925-SSP-SP, representante suplente do Conselho Fiscalizador do Fundo de Tratamento de Esgoto, Sra. Giselda Passos Giafferis, R.G. nº 139081264-SSP-SP, Químico II, Sra. Nucimar Dolores Borro Paes, R.G. nº 103468286-SSP-SP, Engenheiro II, com efeitos retroativos a partir de 17 de janeiro de 2011.
Bauru, 19 de janeiro de 2011.

CONCURSO PÚBLICO – COZINHEIRO I CONVOCAÇÃO

Solicitamos o comparecimento do candidato:

Paulo Sérgio Carlos, RG nº 9934711, 6º classificado,

no Departamento de Água e Esgoto, no Serviço de Recursos Humanos, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da data desta publicação, ou seja, nos dias 24, 25, 26, 27 e 28 de janeiro de 2011, para tratar de assunto relacionado a Nomeação conforme Concurso Público realizado através do Processo nº 3344/2009-DAE. O não comparecimento dentro do prazo estipulado será considerado como desistência da vaga de **Cozinheiro I**.

Solicitamos também a apresentação dos documentos abaixo relacionados:

- Documento de identidade, comprovando ser o candidato maior de 18 anos, brasileiro ou naturalizado; (original e 01 cópia)
 - Cadastro de Pessoa Física (CPF); (original e 01 cópia)
 - Cartão do PIS ou PASEP; (original e 01 cópia)
 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição; (original e 01 cópia)
 - Certificado de reservista, se do sexo masculino; (original e 01 cópia)
 - Comprovante de conclusão do **Ensino Fundamental, 8ª série**, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Casamento, (original e 01 cópia)
 - Certidão de Nascimento para filhos menores de 21 anos; (original e 01 cópia)
 - Carteira de Vacinação dos filhos menores de 14 anos; (original e 01 cópia)
 - 02 fotos 3x4 recentes e iguais.
 - **Certidão do Cartório Distribuidor Criminal**, expedido pelo Cartório Distribuidor do Fórum (Jardim Bela Vista)
 - **Atestado de Antecedentes Criminais**, expedido pela Secretária de Segurança Pública,
 - **Declaração da ficha funcional**, se servidor ou ex-servidor público municipal; (expedida pela Prefeitura Municipal)
 - Carteira de Trabalho e Previdência Social
- Bauru, 19 de janeiro de 2011.

CONVOCAÇÃO PARA RECADASTRAMENTO DE FILHOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA

O Serviço de Recursos Humanos solicita o comparecimento dos servidores à **Seção de Promoção Social** do Departamento de Água e Esgoto de Bauru para o **recadastramento de filhos portadores de deficiência**, munidos dos seguintes documentos:

Atestado Médico que comprove a deficiência permanente e definitiva com CID (Código Internacional da Doença),

Declaração do órgão previdenciário (Funprev) constando que o (a) filho (a) está cadastrado como portador de deficiência,

Declaração do INSS, informando que o portador de deficiência não recebe nenhum benefício por este órgão.

Salientamos que o recadastramento deverá ser efetuado de acordo com a Lei Municipal nº 5227/2004 e Decreto Municipal nº 9928/2004, até o mês de Março de 2011. O não comparecimento acarretará a **SUSPENSÃO** do pagamento do benefício a partir do mês de abril de 2010.

Bauru, 20 de janeiro de 2011.

PUBLICAÇÃO PARA OS FINS DA LEI FEDERAL Nº 8.666/93

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO – DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE BAURU/SP

Informações

Serviço de Compras do **DAE**, Rua Padre João, nº 11-25, Vila Santa Tereza, CEP: 17.012-020, Bauru/SP, no horário das 08:00 às 17:00 horas e fones: (14) 3235-6182 ou (14) 3235-6165. Os editais de Pregão Eletrônico do **DAE** estarão disponíveis através de **download** gratuito no site www.daebauru.com.br. Os referidos editais também poderão ser acessados através do site www.licitacoes.com.br, onde se realizarão as sessões de pregão eletrônico, com os licitantes devidamente credenciados.

Processo Administrativo nº 10.705/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 01/2.011 – DAE

Objeto: Aquisição de Materiais de Escritório, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 07/02/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 07/02/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 07/02/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Solange Aparecida Pedro

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 46.238,43**

Valor estimado para o Lote 02 – **R\$ 1.327,22**

Valor estimado para o Lote 03 – **R\$ 2.245,60**

Valor estimado para o Lote 04 – **R\$ 150,40**

Processo Administrativo nº 10.954/2.010 – DAE

Pregão Eletrônico pelo Sistema de Registro de Preços nº 02/2.011 – DAE

Objeto: Aquisição de Materiais de Limpeza, conforme especificações contidas no Anexo I do Edital.

Pregão Eletrônico por meio da Internet, de acordo com a Resolução nº 30 de 24/06/2.005 do DAE.

Data de recebimento das propostas: 07/02/2011, até às 08:30 horas.

Abertura da Sessão: 07/02/2011, às 08:30 horas.

Início da Disputa de Preços: 07/02/2011, às 09:00 horas.

Pregoeiro: Antônio Carlos Fressato

Valor estimado para o Lote 01 – **R\$ 24.400,01**

Valor estimado para o Lote 02 – **R\$ 15.223,90**

Valor estimado para o Lote 03 – **R\$ 18.564,70**

EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 002/2011 - DAE

Processo Administrativo n.º: 10.162/2010

Pregão Eletrônico para Registro de Preços n.º: 112/10

Contratante: Departamento de Água e Esgoto de Bauru.

Compromissária: Cleusa Maria dos Santos Ribeiro – EPP.

Objeto: Aquisição de Gás Liquefeito de Petróleo.

Lote 01 – Itens 01 e 02:

Ítem 01 – Cilindro de GLP de 13 Kg, com quantidade estimada de: 60 UN.

Valor Unitário: R\$ 37,05 - **Marca:** COPAGAZ.

Ítem 02 – Cilindro de GLP de 90 Kg, com quantidade estimada de: 132 UN.

Valor Unitário: R\$ 218,00 - **Marca:** COPAGAZ.

Valor total estimado: R\$ 38.389,56

Vigência do Contrato: 12 (doze) meses.

Assinatura: 17/01/2011

EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural

Antonio Mondelli Júnior
Presidente

Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru
Pça João Paulo II, s/n.º - Terminal Rodoviário
http://www.emdurb.com.br
Pabx : (14) 3233 9000

emdurb@emdurb.com.br
licitacao@emdurb.com.br
compras@emdurb.com.br
multas@emdurb.com.br
transportes@emdurb.com.br
limpezapublica@emdurb.com.br
informatica@emdurb.com.br
comunicacao@emdurb.com.br
administracao@emdurb.com.br
desenvolvimento@emdurb.com.br
planviario@emdurb.com.br
transespeciais@emdurb.com.br
camaratarifaria@emdurb.com.br

financeiro@emdurb.com.br
contabilidade@emdurb.com.br
sistemaviario@emdurb.com.br
areazul@emdurb.com.br
expediente@emdurb.com.br
presidencia@emdurb.com.br
juridico@emdurb.com.br
visual@emdurb.com.br
pessoal@emdurb.com.br
rh@emdurb.com.br
opervario@emdurb.com.br
transcoletivo@emdurb.com.br
tesouraria@emdurb.com.br

EDITAL PROCESSO SELETIVO No.: 003/2010 CONTADOR - EMDURB

A EMPRESA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO URBANO E RURAL DE BAURU – EMDURB, Bauru/SP, através de seu Presidente, Sr. Antonio Mondelli Junior, TORNA PÚBLICO que, na forma prevista no Art. 37 da Constituição Federal de 1988, realizará PROCESSO SELETIVO para o provimento de cargo do seu quadro efetivo, sob o regime de CLT (Consolidação das Leis de Trabalho), constituindo a regulamentação do processo seletivo o presente edital e instruções que o integram :

1. DO EMPREGO PÚBLICO

1.1 O Processo Seletivo destina-se ao preenchimento de vaga atualmente existente no Quadro de Pessoal da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, bem como aquelas que vierem a vagar ou forem criadas durante a vigência deste processo seletivo.

1.2 Cargo e requisitos:

CARGO: CONTADOR

VAGAS: 01(uma)

CARGA HORÁRIA: 40 horas semanais

SALÁRIO BASE – R\$ 1.933,58 + Vale compra de R\$ 210,00.

TAXA DE INSCRIÇÃO: R\$ 30,00

ESCOLARIDADE: Curso Superior em Ciências Contábeis e registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO: Organizar e dirigir os trabalhos inerentes à Contabilidade da empresa, planejando, supervisionando, orientando sua execução e participando dos mesmos, de acordo com as exigências legais e administrativas, para apurar os elementos necessários à elaboração orçamentária e financeira da empresa.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1 Ao inscrever-se, o candidato estará declarando em ficha própria, sob pena de responsabilidade civil e criminal, satisfazer as seguintes condições:

- Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português a quem foi concedido igualdade nas condições previstas no artigo 12, inciso II, §1º da Constituição Federal de 1988 e demais disposições de lei, no caso de estrangeiros;
- Estar no gozo dos seus Direitos Políticos e Cívicos;
- Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, no ato da inscrição;
- Gozar de boa Saúde Física e Mental;
- Ser eleitor e estar quite com a Justiça Eleitoral;
- Quando do sexo masculino, estar em dia com as obrigações do Serviço Militar;
- Não registrar antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado que impeça legalmente o exercício de função pública;
- Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga.
- Não ter sido demitido por justa causa ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental, nos últimos 5 anos;
- Ter conhecimento em contabilidade pública e privada e manuseio de programas: Windows, Word, Excel e “ERP (Planejamento de Recursos Empresariais)”.
- Estar ciente e de acordo com as exigências estabelecidas pelo presente Edital.

2.2 Os interessados deverão comparecer na sede da EMDURB – Terminal Rodoviário, no Setor de Expediente, sala 04, localizada na Praça João Paulo II, s/nº, Jardim Santana, Bauru/SP, no período de 19 a 25/01/2011, nos horários das 9hs. às 16h30min., munidos dos seguintes documentos:

- original e fotocópia de RG e CPF ou CNH;
- Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, que deverá ser recolhida no Setor de Tesouraria da EMDURB, localizado na Praça João Paulo II, s/nº. Não serão aceitos pagamento com cheque ou cartão magnético (crédito ou débito), pelo correio, por transferência eletrônica, por DOC, por ordem de pagamento ou por qualquer outro meio.
- original e fotocópia registro no respectivo Conselho de Classe (CRC).

2.3 Serão permitidas inscrições por procuração mediante a entrega do respectivo mandato com o reconhecimento em cartório da assinatura do candidato, acompanhado de cópia dos documentos necessários para a inscrição do candidato, especificados no item 2.2, bem como, a apresentação da identidade original do procurador sendo que, para cada candidato, deverá ser

apresentada uma procuração, que ficará retida.

2.4 Ficam isentos do pagamento da taxa de inscrição, os candidatos que comprovarem com documentação, doação de sangue recente (mínimo 1 ano), em hospitais públicos e privados do município de Bauru.

2.5 São de exclusiva responsabilidade do candidato, sob as penas da lei, as informações fornecidas no ato da inscrição, que serão verificadas por ocasião da comprovação dos requisitos e contratação, se aprovado, sendo que a não apresentação implicará na anulação de todos os atos praticados pelo candidato.

2.6 Qualquer declaração falsa, inexistente ou, ainda, que não atenda a todas as condições estabelecidas neste edital, verificada em qualquer etapa do presente processo seletivo ou após a contratação, implicará na eliminação automática do candidato ou demais providências que se fizerem necessárias, sem prejuízo das cominações legais.

2.7 Em nenhuma hipótese será permitida a juntada de documentos ou aditamentos após o encerramento das inscrições.

2.8 Em hipótese alguma serão aceitas as solicitações de inscrição que não atenderem rigorosamente ao estabelecido neste Edital.

2.9 Não será aceito pagamento da taxa de inscrição fora do período e condições estabelecidas neste Edital.

2.10 A inscrição que não estiver de acordo com os requisitos exigidos será indeferida, descabendo qualquer recurso.

2.11 Aos portadores de necessidades especiais, em obediência ao disposto no art. 37 da Constituição Federal, na Lei 5215/04, serão reservadas 5% (cinco por cento) das vagas previstas para o cargo, ou as que vierem a surgir ou forem criadas no prazo de validade deste processo seletivo, nos casos em que houver compatibilidade entre a deficiência e a função a ser exercida.

2.12 Os candidatos portadores de necessidades especiais participarão do processo seletivo, em igualdade de condições com os demais candidatos no que se refere a conteúdo, avaliação, duração e horário de realização das provas.

2.13 O candidato que não declarar ser portador de deficiência no ato da inscrição, assim não será considerado e, portanto, não poderá interpor recurso em face desta situação.

2.14 Se a pessoa portadora de deficiência necessitar de tratamento diferenciado para participar do processo seletivo, deverá requerê-lo no ato da inscrição, anexando atestado médico com parecer emitido por especialista da área de sua deficiência, com expressa referência à Classificação Internacional de Doença – CID e indicando as condições especiais de que necessita, sendo que a falta desta requisição, seja qual for o motivo alegado, poderá ocasionar a impossibilidade de o candidato portador da necessidade especial realizar o processo seletivo.

2.15. Consideram-se pessoas com deficiência aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no artigo 4º do Decreto Federal nº. 3.298/99 e suas alterações.

“Art. 4º. É considerada pessoa portadora de deficiência a que se enquadra nas seguintes categorias:

I - deficiência física: alteração completa ou parcial de um ou mais segmentos do corpo humano, acarretando o comprometimento da função física, apresentando-se sob a forma de paraplegia, paraparesia, monoparesia, tetraplegia, tetraparesia, triplegia, tripararesia, hemiplegia, hemiparesia, ostomia, amputação ou ausência de membro, paralisia cerebral, nanismo, membros com deformidade congênita ou adquirida, exceto as deformidades estéticas e as que não produzam dificuldades para o desempenho de funções;

II - deficiência auditiva: perda bilateral, parcial ou total, de quarenta e um decibéis (db) ou mais, aferida por audiograma nas frequências de 500Hz, 1.000Hz, 2.000Hz e 3.000Hz;

III - deficiência visual: cegueira, na qual a acuidade visual é igual ou menor que 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; a baixa visão, que significa acuidade visual entre 0,3 e 0,05 no melhor olho, com a melhor correção óptica; os casos nos quais a somatória da medida do campo visual em ambos os olhos for igual ou menor que 600; ou a ocorrência simultânea de quaisquer das condições anteriores;

IV - deficiência mental: funcionamento intelectual significativamente inferior - média, com manifestação antes dos dezoito anos e limitações associadas a duas ou mais áreas de habilidades adaptativas, tais como:

- comunicação;
 - cuidado pessoal;
 - habilidades sociais;
 - utilização dos recursos da comunidade;
 - saúde e segurança;
 - habilidades acadêmicas;
 - lazer; e
 - trabalho;
- V - deficiência múltipla: associação de duas ou mais deficiências.”

2.16. O candidato que se julgar amparado pelo disposto na Lei Complementar Estadual nº 683, de 18 de setembro de 1992, alterada pela Lei Complementar Estadual nº 932, de 8 de novembro de 2002, concorrerá, sob sua inteira responsabilidade, as vagas reservadas -as pessoas com deficiência.

2.17. O candidato, antes de se inscrever, deverá verificar se as atribuições dos cargos especificadas no Item 1.2 deste Edital são compatíveis com a deficiência de que é portador.

2.18. O candidato com deficiência, resguardadas as condições especiais previstas no Decreto Federal nº 3.298/99, particularmente em seu artigo 41, participará do **processo seletivo** em igualdade de condições com os demais candidatos, no que se refere ao conteúdo das provas, - avaliação, aos critérios de aprovação, ao dia, horário e local de aplicação das provas e - nota mínima exigida para todos os candidatos.

2.18.1. Os benefícios previstos nos §§ 1º e 2º, do artigo 40 do Decreto Federal nº 3.298/99, deverão ser requeridos por escrito, durante o período das inscrições.

2.19 Não ocorrendo à aprovação de candidatos portadores de necessidades especiais para preenchimento da vaga prevista, esta será preenchida pelo próximo candidato aprovado.

2.20 Na hipótese do exame médico admissional, obrigatoriamente realizado pela EMDURB, atestar a incompatibilidade da limitação com as atribuições do cargo, o candidato será automaticamente eliminado do processo seletivo, sendo convocado o candidato seguinte na lista de classificação.

2.21 Após a admissão do candidato, a deficiência não poderá ser argüida para justificar a concessão de aposentadoria e/ou readaptação do cargo.

2.22 A EMDURB não promoverá a restituição, integral ou parcial do valor correspondente à taxa de inscrição, nem de gastos despendidos pelos candidatos, para realização deste processo seletivo.

2.23 A devolução da importância paga somente ocorrerá se o Processo Seletivo não se realizar, ocasião em que a responsabilidade pela devolução recairá sobre a EMDURB.

2.24 A candidata que tiver a necessidade de amamentar durante o período de realização da prova deverá manifestar-se antecipadamente e, no dia e horário de aplicação da prova levar um(a) acompanhante, que ficará em sala reservada para essa finalidade e que será responsável pela guarda da criança. A candidata nesta condição que não levar acompanhante, não poderá realizar a prova.

2.25 Não haverá compensação do tempo de amamentação em favor da candidata. A criança deverá permanecer em local designado, acompanhada de familiar ou terceiro, adulto (maior de 18 anos) responsável, indicado (a) pela candidata.

2.26 A relação de candidatos que tiverem a inscrição indeferida será publicada no Diário Oficial de Bauru e divulgada no site da EMDURB (www.emdurb.com.br), no dia **02/02/2011 a 04/02/2011**, sendo que a interposição de recurso deverá obedecer o disposto no item 5.

3. DAS PROVAS

3.1 O Processo Seletivo para provimento da vaga do emprego público de “CONTADOR”, conforme descrito no item 1.2 será constituído por 01 (uma) Prova Objetiva e será realizado em 01 (uma) fase.

3.2 DA PROVA OBJETIVA

3.2.1 De caráter eliminatório e classificatório, consistirá em questões objetivas de múltipla escolha, com cinco alternativas cada, com apenas uma resposta correta. As questões versarão sobre os programas contidos no Anexo I, deste Edital e buscarão avaliar o grau de

conhecimento do candidato para o desempenho do cargo, sendo:

- a) Conhecimentos Específicos – 30 (trinta) questões, valendo 2,64 (dois virgula sessenta e quatro) pontos cada
- b) Matemática Financeira – 05 (cinco) questões, valendo 1,16 (Hum virgula dezesseis) pontos cada;
- c) Português – 10 (dez) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;
- d) Conhecimentos Gerais - 5 (cinco) questões, valendo 1,0 (Hum) pontos cada;

3.2.2 A data, horário, local da prova objetiva (questões de múltipla escolha) e o resultado do julgamento dos recursos de inscrições indeferidas, serão publicados no Diário Oficial de Bauru e divulgados no site da EMDURB (www.emdurb.com.br) a partir do dia 10/02/2011.

3.2.3 Os candidatos deverão comparecer ao local com uma hora de antecedência, munidos de caneta azul ou preta, lápis e borracha, sendo que às 8:00 horas do dia marcado para a prova, os portões serão fechados e não será permitida a entrada de qualquer candidato após este horário, sob hipótese alguma, ficando os retardatários e os ausentes automaticamente desclassificados do **processo seletivo**.

3.2.4 Os candidatos deverão apresentar o documento original de identidade, com foto, ou Carteira de Trabalho e Previdência Social, ou ainda Carteira Nacional de Habilitação, em estado de conservação que permita sua identificação e o comprovante de inscrição, sem os quais, os candidatos não poderão realizar a prova.

3.2.5 A prova objetiva terá a duração de 4 (quatro) horas.

3.2.6 O conteúdo programático consta no Anexo I deste Edital.

3.2.7 Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura, ainda que legível.

3.2.8 O preenchimento da Folha de Respostas, que será o único documento válido para a correção da prova, será de inteira responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções específicas na capa do Caderno de Questões. Em hipótese alguma haverá substituição da “Folha de Respostas” por erro do candidato.

3.2.9 O candidato só poderá retirar-se do local de aplicação da prova, após 1 (uma) hora do horário do seu início, devendo entregar ao Coordenador da Sala o caderno de questões e respectiva folha de respostas.

3.2.10 Ao término da prova será sugerido que os três últimos candidatos deixem a sala em conjunto.

3.2.11 A avaliação da prova será feita na escala de 0 (zero) a 100 (cem), sendo desclassificado e, portanto

eliminado, o candidato que obtiver nota inferior a 50 (cinquenta) pontos.

3.2.12 Não serão fornecidos exemplares do Caderno de Questões a candidato ou a instituições públicas ou privadas, mesmo após o encerramento do **processo seletivo**.

3.2.13 Será desclassificado o candidato que:

- a) Não estiver presente na sala ou local da prova e no horário determinado para o início;
- b) For surpreendido, durante a execução da prova, em comunicação com outro candidato, utilizando-se de material não autorizado ou praticando qualquer modalidade de fraude;
- c) Não obtiver nota igual ou superior a 50% (cinquenta por cento) de acertos sobre a totalidade da prova aplicada;
- d) Ausentar-se do recinto, exceto, se momentaneamente, em casos especiais e sempre na companhia do fiscal acompanhante.
- e) não apresentar documento de identificação, conforme estabelecido neste Edital
- f) portar arma, ainda que possua o respectivo porte, na sala de prova;
- g) perturbar, de qualquer modo, a ordem dos trabalhos ou agir com descortesia em relação a qualquer dos examinadores, executores e seus auxiliares, ou autoridades presentes;
- h) não devolver ao fiscal o Caderno de Questões, a Folha Definitiva de Resposta ou qualquer outro material de aplicação das provas;
- j) não cumprir as instruções contidas no caderno de questões da prova e na folha de respostas

3.2.14 Durante a prova não será tolerada a comunicação com outro candidato, nem permitidas: consultas bibliográficas de qualquer espécie, utilização de livros, notas e impressos. É, expressamente, proibida a utilização de calculadoras, agendas eletrônicas ou similares, telefone celular, bip, “mp3” ou qualquer aparelho eletrônico ou material que não seja o estritamente necessário para a realização das provas. Os aparelhos “celulares” deverão ser desligados.

3.2.15 Reserva-se à Comissão Examinadora do Processo Seletivo e aos Fiscais, o direito de excluir do processo seletivo o candidato cujo comportamento se enquadre em uma das hipóteses da cláusula 3.2.13, ou outra que entender conveniente, tomando as medidas saneadoras necessárias.

3.2.16 Em caso de anulação de questões, por duplicidade de respostas, falta de alternativa correta ou qualquer outro motivo,

estas serão consideradas corretas para todos os candidatos sendo atribuídos os respectivos pontos a todos os candidatos que não os obtiveram, independente de recurso.

3.2.17 A condição de saúde do candidato no dia da aplicação da prova será de sua inteira responsabilidade.

3.2.18 Caso haja necessidade do candidato se ausentar do local de prova para atendimento médico ou hospitalar, o mesmo não poderá retornar, sendo eliminado do Processo Seletivo.

4. DO RESULTADO

4.1 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente de nota final e as nomeações serão feitas obedecendo-se rigorosamente à ordem de classificação e as necessidades da Administração Pública.

4.2 - Na hipótese de igualdade de nota, terá preferência, sucessivamente, o candidato que:

- a) Candidato com maior idade, conforme disposto no artigo 27, § único, da Lei nº 10.741/03 – Estatuto do Idoso.
- b) Obtiver maior nota nas questões específicas;
- c) Obtiver maior nota nas questões matemática financeira;
- d) Obtiver maior nota nas questões Português;
- e) Obtiver maior nota nas questões de conhecimento geral;
- f) Maior número de filhos menores de 18 anos.

5. DOS RECURSOS

5.1 Serão admitidos recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir do primeiro dia útil seguinte ao da divulgação das inscrições indeferidas, do gabarito e do resultado final.

5.2 O recurso devidamente fundamentado deverá ser dirigido à Comissão Organizadora do Processo Seletivo e protocolizado no Setor de Expediente – sala 04 da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, Praça João Paulo II s/nº - Jardim Santana, sendo que serão liminarmente indeferidos os que não trouxerem fatos novos ou interpostos fora do prazo previsto.

5.3 Não serão aceitos recursos interpostos por fax-símile, telex, telegrama e Internet.

5.4 Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, exceto no caso de ocasionar prejuízos irreparáveis ao candidato, a critério da Comissão.

5.5 Se da análise do recurso resultar anulação de questão(ões), o(s) ponto(s) referente(s) à(s) mesma(s) será(ão) atribuído(s) a todos os candidatos ao mesmo cargo.

5.6 A Comissão Examinadora do Processo Seletivo, após análise do recurso, decidirá sobre sua aceitação e publicará o resultado no Diário Oficial de Bauru, no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do protocolo do recurso.

5.7 Recursos não fundamentados ou interpostos fora do prazo serão indeferidos sem julgamento de mérito. A Comissão examinadora constitui última instância na esfera administrativa para conhecer de recursos, não cabendo recurso adicional pelo mesmo motivo.

6. DOS REQUISITOS PARA INVESTIDURA NO EMPREGO

6.1 O candidato somente será investido no emprego, se atender as seguintes exigências:

- a) Ter sido aprovado no Processo Seletivo;
- b) Apresentar os documentos que comprovem os requisitos exigidos no item 2.1 deste edital, incluindo, os seguintes:
 - Título Eleitoral e comprovante de ter votado nas últimas eleições ou procedido a justificação na forma da lei;
 - Quitação com o Serviço Militar;
 - C.P.F., R.G.,
 - Prova de Escolaridade (Diploma de Conclusão de Curso Superior, conforme exigência do item 1.2) e Habilitação Legal (Registro no CRC) para a presente vaga,
 - Uma foto 3X4 recente,
 - Declaração de não ocupar função pública e remunerada, exceto os acúmulos permitidos pela Lei,
 - Atestados de antecedentes criminais,
 - Certidão de nascimento, e ainda, se for o caso, certidão de casamento e de nascimento dos descendentes, e
 - Demais documentos necessários que lhe forem solicitados, sob pena de perda do direito à vaga.
- c) Não registrar antecedentes criminais;
- d) Comparecer na data, local e horário estabelecidos na convocação;
- e) Gozar de boa saúde física e mental, que será avaliada em perícia médica realizada pela EMDURB.

6.2 Não serão nomeados ex-servidores/ex-empregados públicos demitidos por justa causa e/ou exonerados a bem do serviço público nos últimos 05 (cinco) anos, em qualquer ramo do setor público, bem como os candidatos que tenham sido condenados por crimes contra a Administração Pública.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O ato de inscrição importa o conhecimento das presentes instruções e a aceitação total das condições do PROCESSO SELETIVO, nos termos do edital.

7.2 A EMDURB não está obrigada a convocar os candidatos aprovados, inclusive preencher a referida vaga, sendo certo que apenas fará a convocação conforme sua necessidade ou conveniência.

7.3 Os casos omissos neste edital serão esclarecidos e resolvidos pela Comissão Organizadora e Examinadora do Processo Seletivo.

7.4 É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos, editais e comunicados referentes a este Processo Seletivo, devendo ainda manter atualizado seu endereço para correspondência, junto ao órgão realizador, inclusive após o resultado final.

7.5 O Processo Seletivo terá validade de 24 (vinte e quatro) meses, a contar da homologação final dos resultados, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da EMDURB.

7.6 A Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru – EMDURB, não se responsabiliza de qualquer modo pelo transporte, alojamento, e/ou alimentação dos candidatos, durante a realização da prova, bem como pelos custos decorrentes dos documentos necessários para inscrição e/ou posse do candidato, quando da realização das etapas do presente processo seletivo.

Bauru 16 de dezembro de 2010.
ANTONIO MONDELLI JUNIOR
Presidente da EMDURB

**EDITAL DE PROCESSO SELETIVO
Nº 003/2010**

ANEXO I – CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

PROGRAMA DA PROVA DE MATEMÁTICA

Matemática financeira e noções de Mercado Financeiro.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS ESPECÍFICOS

A prova objetiva em nível de especialidade versará sob:

Contabilidade lei 6.404/76, alterada posteriormente pela 11.638/07 que versa sobre: Demonstrações Financeiras, Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado do Exercício, Demonstração do Fluxo de Caixa, Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido, Noções de Contabilidade de Custos e Contabilidade Gerencial e Lei das Licitações 8.666/93.

Contabilidade Pública Lei 4.320/64, Plano Plurianual, Lei das Diretrizes Orçamentárias e Lei de Responsabilidade Fiscal.

PROGRAMA DA PROVA DE LINGUA PORTUGUESA

FONOLOGIA: Divisão silábica

ORTOGRAFIA: Conceitos básicos; O Alfabeto português; Orientações ortográficas. ACENTUAÇÃO: Conceitos básicos; Acentuação tônica; Acentuação gráfica; Os acentos; Aspectos genéricos das regras de acentuação; As regras básicas; As regras especiais INTERPRETAÇÃO DE TEXTO MORFOLOGIA: Estudo dos Verbos Regulares e Irregulares; Classes de palavras. SINTAXE: Concordância Verbal e Nominal; Regência Verbal e Nominal; Colocação dos pronomes oblíquos e átonos; uso da próclise, uso da ênclise; funções e emprego do “que” e “se”; Estudo dos períodos: oração coordenada e oração subordinada. PROBLEMAS GERAIS DA LÍNGUA CULTA: O uso do hífen; O uso da Crase; Emprego dos Sinais de Pontuação.

PROGRAMA DA PROVA DE CONHECIMENTOS GERAIS

Temas relevantes da atualidade

RESOLUÇÃO Nº 46/10

Antonio Mondelli Júnior, Presidente da Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru - EMDURB, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Artigo 1º - Abrir crédito suplementar no valor de **R\$ 104.119,66** (cento e quatro mil, cento e dezenove reais e sessenta e seis centavos), observando-se o dispositivo no Artigo 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Artigo 6, Inciso III da Lei 5839 de 15 de dezembro de 2009, para atender as despesas “**VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS**”. De acordo com a seguinte classificação institucional e funcional programática, a saber:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.1.90.11 Vencimentos e vantagens fixas

Artigo 2º - Para atender a suplementação de que trata o artigo anterior, reduzindo ao mesmo orçamento, a seguinte dotação orçamentária:

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.90.30 Material de consumo
Valor **R\$ 10.000,00** (dez mil reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.90.36 Outros serviços de terceiros – pessoa física
Valor **R\$ 6.000,00** (seis mil reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.90.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica
Valor **R\$ 42.000,00** (quarenta e dois mil reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.91.39 Outros serviços de terceiros – pessoa jurídica – intra-orçamentária
Valor **R\$ 1.500,00** (mil e quinhentos reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2091 Sistema Viário Urbano
3.3.90.47 Obrigações tributárias e contributivas
Valor **R\$ 619,66** (seiscentos e dezenove reais e sessenta e seis centavos).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2090 Administração Geral
3.3.90.30 Material de consumo
Valor **R\$ 10.500,00** (dez mil e quinhentos reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2090 Administração Geral
3.3.90.36 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
Valor **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2090 Administração Geral
3.3.90.39 Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Valor **R\$ 23.000,00** (vinte e três mil reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2092 Gerência do Terminal Rodoviário e Transporte Coletivo
3.3.90.30 Material de consumo
Valor **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

04.01.01 EMDURB – GABINETE DO PRESIDENTE E DEPENDÊNCIAS

15.452 Administração Geral
0040 Gestão De Infra-Estrutura Da Emdurb
2093 Limpeza Pública
3.3.90.30 Material de consumo
Valor **R\$ 3.500,00** (três mil e quinhentos reais).

Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registra-se e Cumpra-se.

Bauru, 29 de dezembro de 2.010.

**Antonio Mondelli Júnior
Presidente - EMDURB**

A Primeira Junta Administrativa de Recursos de Infrações do Município de Bauru/SP COMUNICA, que os recursos administrativos abaixo discriminados, obtiveram os seguintes resultados, em reuniões realizadas no período de 01/01/2011 a 15/01/2011:

DEFERIDOS

000005/2010	019998/2010	020010/2010	020012/2010
020013/2010	020016/2010	020026/2010	020033/2010
020035/2010	020038/2010	020062/2010	020069/2010
020075/2010	020084/2010	020096/2010	

INDEFERIDOS

017539/2009	000006/2010	019778/2010	019915/2010
019942/2010	019961/2010	019972/2010	019982/2010
019984/2010	019991/2010	020014/2010	020015/2010
020017/2010	020018/2010	020019/2010	020020/2010
020021/2010	020022/2010	020023/2010	020024/2010
020025/2010	020027/2010	020028/2010	020029/2010
020030/2010	020031/2010	020032/2010	020034/2010
020036/2010	020039/2010	020040/2010	020041/2010
020042/2010	020043/2010	020047/2010	020049/2010
020051/2010	020053/2010	020054/2010	020055/2010
020058/2010	020059/2010	020060/2010	020064/2010
020065/2010	020066/2010	020070/2010	020072/2010
020073/2010	020074/2010	020076/2010	020077/2010
020078/2010	020079/2010	020080/2010	020081/2010
020082/2010	020085/2010	020086/2010	020087/2010
020088/2010	020089/2010	020092/2010	020094/2010
020095/2010	020098/2010	020099/2010	

Bauru, 19 de janeiro de 2011
Presidente 1ª JARI

FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru

Vanderlei Aparecido Tomiati

Presidente

www.funprevbauru.com.br

Criada pela Lei 4830b de 17 de maio de 2002, tem como objetivo gerir Regime de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru da Administração Direta Autárquia Fundacional e da Câmara Municipal e os recursos Previdenciários.

HORÁRIO E LOCAIS DE ATENDIMENTO

Divisão Administrativa e Previdenciária

Rua Joaquim da Silva Marta, nº 13-44, Vila Santa Izabel, CEP 17014-010
Telefones 3223-7901 – 3227-1444 – 3223-7071
Segunda à Sexta-feira das 8h às 12h e das 13h às 17h.

Presidência, Divisão Financeira, Procuradoria e Conselhos

Rua Agenor Meira, nº 17-80, Vila Noemy, CEP 17014-460
Telefone - 3223-7000
Segunda à Sexta-feira das 8h à 12h e das 13h às 17h.

EMAILS

- presidente@funprevbauru.com.br
- dirfinan@funprevbauru.com.br
- dirprev@funprevbauru.com.br
- juridico@funprevbauru.com.br
- diradm@funprevbauru.com.br
- cpd@funprevbauru.com.br
- conselho@funprevbauru.com.br
- folpag@funprevbauru.com.br
- servsocial@funprevbauru.com.br
- economista1@funprevbauru.com.br
- contabilidade@funprevbauru.com.br

OUVIDORIA

ouvidoria@funprevbauru.com.br

Canal condutor de opiniões, reclamações e denúncias, garantindo o princípio da ética, da eficiência e da transparência.

Portaria da Presidência

Portaria nº. 011/2011: CESSANDO os efeitos da Portaria nº.187/2010 que nomeou a Comissão Especial com a tarefa de executar as revisões, refixações de proventos e respectivos encaminhamentos dos servidores Inativos e Pensionistas da área da Saúde do Município de Bauru nos termos do § 2º do artigo 54 da Lei Municipal nº.5950/2010.

Portaria nº.012/2011: CESSANDO os efeitos da Portaria nº.188/2010 que nomeou a Comissão Especial com tarefa de executar as revisões, refixações de proventos e respectivos encaminhamentos dos servidores Inativos e Pensionistas da área da Secretaria Municipal da Administração do Município de Bauru nos termos do § 2º do artigo 48 da Lei Municipal nº.5975/2010, exceto os cargos específicos da área da saúde e da educação.

Portaria nº. 013/2011: NOMEANDO a Comissão Especial composta dos seguintes membros:

NOME:

Valdecir Aparecido de Arruda – Secretaria da Administração	Presidente
Beatriz Rabello Gobbo – Secretaria da Saúde	Secretária
Viviane da Silva Rodrigues Thiophilo – FUNPREV	Membro
Noemi Mazetto da Silva – FUNPREV	Membro
Joceli Ap. Machado de Oliveira - FUNPREV	Membro

A COMISSÃO ESPECIAL acima nomeada terá a tarefa de executar as revisões, refixações de proventos e respectivos encaminhamentos dos servidores Inativos e Pensionistas nos termos do § 2º do artigo 54 da Lei Municipal nº.5950/2010 – Área da Saúde e nos termos do § 2º. do artigo 48 da Lei Municipal nº.5975/2010 – Área da Secretaria Municipal da Administração do Município de Bauru, nos prazos determinados pelas respectivas Leis Municipais.

Bauru, 21 de janeiro de 2011.

Portarias da Presidência

Portaria nº 010/2011

Conceder pensão por morte, com efeitos retroativos a 10 de novembro de 2010, a Sra. Ana Francisco

Milanez, portadora do RG nº 36.049.139-X SSP SP e CPF nº 435.039.588-19, em decorrência do óbito do Sr. Ernesto Milanez, portador do RG nº 12.327.073 SSP SP e CPF 708.366.208-87, matrícula nº 22.245, servidor público municipal inativo, conforme procedimento administrativo nº 2713/2010, uma vez atendidas às condições estabelecidas no art. 40 § 7º inciso I da Constituição Federal c/ c art. 115 inciso I “a”; art. 116 inciso I e art. 118 da Lei Municipal nº 4.830/2002 com a redação dada pela Lei Municipal nº 5397/2006.

Bauru, 22 de janeiro de 2011.

Comunicado:

Comunicamos o falecimento da pensionista a Sra. Alaíde Barbosa Bastos, portadora do RG nº 25.159.588-2 SSP SP e CPF nº 114.953.298-01, ocorrido em 20/11/2010.

Divisão Previdenciária:

Perícia Médica

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Jurema Ricardi Caprioli	21.204	13/01/11	08	20/01/11
Tereza Maria do Amaral	13.587	07/01/11	60	07/03/11
Dirceu Gomes de Almeida	10.663	18/01/11	15	01/02/11
Helena Nakagawa	25.862	16/01/11	60	16/02/11
Gloria Leandro Pereira Ferreira	28.452	11/01/11	29	09/02/11
Nilton Aparecido dos Santos	100.660	06/01/11	30	04/02/11
Mauricio Benjamim de Lima	25.413	07/01/11	30	05/02/11
Paulo Roberto Silva	23.236	20/01/11	90	19/04/11
Luiz Carlos Nunes Barroso	11.164	12/01/11	07	18/01/11
Paulo Roberto Florêncio	16.137	21/01/11	90	20/04/11
Maria Lucia Teodoro Marques Pinto	12.825	22/01/11	90	21/04/11
José Aparecido Castro	23.273	23/01/11	30	22/02/11
Sebastiana Antunes Castro	28.611	17/01/11	60	17/03/11
Marli Gonçalves	15.820	12/01/11	90	11/04/11
Jurema Ricardi Caprioli	21.204	21/01/11	60	21/03/11

Os Segurados(as) deverão agendar nova perícia nesta Fundação antes de seu vencimento, para prorrogação de auxílio doença ou alta, munidos de documentos médicos (atestado e/ou exames) sob pena de suspensão do pagamento do benefício.

Aptos para retornar as atividades profissionais:

Nome	Secretaria de Origem	Retornar em:
Gisele Cristina Machado Correa	Secretaria da Saúde	12/01/2011
Gloria Leandro Pereira Ferreira	Secretaria da Educação	10/02/2011
Nilton Aparecido dos Santos	DAE	05/02/11
Luiz Carlos Nunes Barroso	Secretaria de Obras	19/01/11
Jair Sanches Vieira	Secretaria da Educação	16/01/11

Concessão de Salário Maternidade:

Nome	Matricula	Inicial	Período (dias)	Término
Simone Reis Escoura de Souza	24.364	11/01/11	120	10/05/11
Gisele Cristina Machado Correa	30.247	12/01/11	120	11/05/11

Errata

No DOM nº1906de 20/11/10, onde se lê:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Gisele Cristina Machado Correa	30.247	01/01/11	15	15/01/11

Leia – se:

Concessão de Auxílio Doença:

Nome	Matrícula	Inicial	Período (dias)	Término
Gisele Cristina Machado Correa	30.247	01/01/11	11	11/01/11

Divisão Previdenciária
Bauru, 22/01/2011

PODER LEGISLATIVO

Roberval Sakai Bastos Pinto
Presidente

Atos da Presidência

PORTARIA RH-012/2011: EXONERANDO a Sra. ANGIE GEROLDO FARIA do cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR do Gabinete do Vereador LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA a partir de 17/01/2011.

PORTARIA RH-013/2011: NOMEANDO o Sr. LUIZ CARLOS DOS SANTOS no cargo em comissão de ASSISTENTE PARLAMENTAR no Gabinete do Vereador LUIZ CARLOS RODRIGUES BARBOSA a partir de 17/01/2011.

Registro na Diretoria de Recursos Humanos
Wilson B. Volpe - DRH

SUSPENSÃO DE CONTRATO: Conforme decisão da Presidência desta Edilidade, fica o Contrato nº 04/2009, firmado com a empresa Cobra Tecnologia S/A, que tem por objeto a digitalização do acervo legislativo, suspenso temporariamente (*sine die*) até a decisão final, com trânsito em julgado, da Ação Civil Pública sob nº 071.01.2010.020085-7 (Ordem nº 763/2010), em tramite perante a 2ª Vara da Fazenda Pública na Comarca em Bauru, proposta pelo Ministério Público do Estado de São Paulo.

DATA DA DECISÃO: 21 de janeiro de 2011.

PROJETO: História do nome de logradouros públicos

Lote 152

22/01/11

CLÁUDIO SACOMANDI (complexo viário em rotatória da avenida José da Silva Martha) Nascido em 21 de abril de 1922, na cidade de Dois Córregos (SP), começou sua carreira no tênis (que levaria por toda sua vida), aos oito anos de idade, no Clube Espéria, em São Paulo, para onde sua família havia se mudado. Aos 14 anos já era solicitado, com muita insistência a bater bola com diversos sócios do clube, pela qualidade de jogo demonstrada. Aos 16 anos assumiu o lugar de técnico de tênis e a condição de melhor jogador do clube, passando a pertencer à elite do tênis paulista, integrando a primeira classe de tênis da Federação Paulista de Tênis. Aos 22 anos recebeu convite para ser professor de tênis em Marília (SP), onde passou a residir. Lá conheceu Zenaide, com quem se casou em dezembro de 1949. Em 1953 recebeu convite para vir integrar a equipe de tênis do Bauru Tênis Clube, passando também a ser técnico da equipe e professor de tênis, com a incumbência de revelar novos jogadores. Sua missão foi plenamente cumprida. A equipe de tênis do Bauru Tênis Clube foi decacampeã dos Jogos Abertos do Interior, sendo imbatível em todo o Estado, de 1956 a 1965. Pelas mãos de Cláudio Sacomandi Bauru produziu mais de uma dezena de campeões brasileiros de tênis. Vários de seus pupilos foram campeões sul americanos e ganharam campeonatos internacionais importantes, tendo diversos deles integrado por vários anos a equipe principal da Taça Davis de Tênis, a maior competição do esporte em todo o mundo. Possuidor de invejável formação moral, transferida aos filhos Claudinho, Cleide, Carlos, Cássia e Celso, tratava a todos os seus alunos como se filhos seus fossem, ensinando-os não só a jogar tênis mas principalmente a ser esportista e um cidadão exemplar. Como jogador de tênis Cláudio Sacomandi conquistou inúmeros títulos, em uma carreira de mais de setenta anos de duração. Foi inúmeras vezes campeão dos Jogos Regionais, antigamente chamados de Jogos Noroestinos, ganhou incontáveis vezes o Troféu Bandeirantes e conquistou vários títulos de campeão paulista, brasileiro e sul americano. Aos 64 anos de idade, em Belo Horizonte, conquistou a Taça Alberto Sosa e recebeu medalha de ouro pela conquista do campeonato sul americano da categoria. Uma pequena lista de seus principais títulos, destacando sempre sua participação na categoria veterano, é fornecida a seguir: 1977 – Campeão Brasileiro de simples – Caxias do Sul – 55 anos; 1981 – Vice-campeão de simples – Caxias do Sul – 55 anos; 1982 – Campeão Brasileiro de duplas – Caxias do Sul; 1983 – Campeão Sul Americano de simples e por equipe – Buenos Aires; 1985 – Campeão Sul Americano por equipes – Belo Horizonte – acima de 60 anos; 1986 – Vice-campeão Sul Americano de simples – Porto Alegre; 1988 – Campeão do “Veterans International Points – VIP” - Porto Alegre; 1988 – Campeão Brasileiro de duplas – Santos – 65 anos; 1989 – Campeão Paulista de simples – São Paulo – 65 anos; 1989 – Campeão de duplas – VIP – Porto Alegre; 1991 – Campeão Paulista – São Paulo – 65 anos; 1991 – Troféu “Melhores do Ano” – Federação Paulista de Tênis; 1992 – Campeão dupla centenária com Celso Sacomandi – Maringa – PR; 1992 – Campeão Paulista de simples – 70

anos; 1992 – Campeão de simples e dupla – VIP – Porto Alegre; 1992 – Campeão Brasileiro duplas – Curitiba – PR – 70 anos; 1993 – Vice-campeão de simples – VIP – Curitiba – PR; 1993 – Campeão Brasileiro de duplas – Curitiba – PR; 1993 – Campeão Brasileiro de duplas – Ribeirão Preto – SP; 1994 – Campeão Brasileiro de duplas – Novo Hamburgo – RS – 70 anos; 1994 – Vice-campeão de simples – São Paulo – SP – 70 anos; 1995 – Vice-campeão de Simples – São Paulo – SP 70 anos; 1995 – Campeão Brasileiro de duplas – João Pessoa – PB – 70 anos; 1995 – Troféu “Melhores do Ano” – Federação Paulista de Tênis – 70 anos. 1995 – Vice-campeão Sul Americano de simples – Punta Del Este – Uruguai; 1995 – Campeão Sul Americano de duplas – Punta Del Este – Uruguai; 1997 – Campeão Brasileiro de simples – Recife – PE – 75 anos; 2001 – Campeão Brasileiro de simples – Ribeirão Preto – SP – 75 anos. Cláudio Sacomandi recebeu o título de Cidadão Bauruense no ano de 1986 (DL 31413), numa iniciativa do vereador Walter do Nascimento Costa. Ele faleceu em 4 de outubro de 2003. (Síntese feita por I.A.Bastos em exposição de motivos de projeto de decreto legislativo do vereador José Roberto Martins Segalla).

COPAÍBA – Um símbolo de civilidade. (árvore preservada na Avenida Getúlio Vargas). Quem passa pelo quarteirão 18 da Avenida Getúlio Vargas, depara com uma área verde contendo uma portentosa árvore, em seu centro. É uma copaíba, também conhecida como óleo-de-copaiba, da família copaifera langsdorfii. Esplendorosa, ela abraça com dignidade o espaço que ocupa. Tecnicamente sabe-se que sua copa é globosa e densa e suas folhas compostas pinatífidas, com 3 a 5 jugs; folíolos alternos ou opostos, glabros, de 4 a 5 centímetros de comprimentos por 2 a 3 centímetros de largura. É também uma planta decídua ou semidecídua, heliófita, seletiva xerófila, característica das formações de transição do cerrado para a floresta latifoliada semidecídua. Ocorre tanto na mata primária como nas formações secundárias. Seus frutos possuem arilo que é consumido por pássaros. Floresce durante os meses de dezembro a março e seus frutos amadurecem em agosto e setembro. Estimulados, estudantes têm colhido suas sementes nas épocas propícias, para semeá-las em outros locais, na esperança de que germinem lindas árvores no futuro. Amiga de todos que passam na Getúlio, ela acolhe para a sua sombra àqueles que queiram usufruí-la ou queiram com ela dialogar sobre os benefícios da natureza. Respeitada pela população, ela deu o nome da praça municipal que a circunda. (Síntese feita por Irineu Azevedo Bastos em texto do projeto nome de logradouros públicos).

DARCY BERNARDI (praça) Ele nasceu em 08 de maio de 1929, na cidade de Avai/SP, filho de Jesuíno Bernardi que era filho de um italiano com uma holandesa, e de Dona Carmela Di Lascia Bernardi, nascida na Província de Cosenza – Itália. Professor, economista, jornalista, químico, advogado e tradutor, funções essas que exercia com muito gosto e de forma voluntária, principalmente na área de medicina, onde colaborava com seus amigos médicos. Foi da Bancada Maçonica no Rio de Janeiro e delegado das Maçonarias do Estado de São Paulo, onde se dedicou por 56 anos a levar seu conhecimento nas diversas Lojas Maçônicas que visitava. Aos 16 anos ao ler o livro “Nosso Lar”, de André Luiz, tornou-se espírita convicto, nunca deixando de participar dessa religião e sempre que a oportunidade surgia, participava da fundação de mais um novo grupo espírita Kardecista, tendo sido fundador de diversos em sua trajetória. Trabalhou em contabilidade no escritório Khalil Rahal, e possuía um escritório de seguros no Edifício Drogasil, onde sempre amparava seus semelhantes. Casou-se no dia 08 de maio de 1950, com a Senhora Therezinha Martins Bernardi, também Kardecista, cuja família é freqüentadora do Centro Espírita Amor e Caridade há 78 anos, e a partir de então, juntos, participaram de diversas campanhas em favor ao próximo. Todos dos dias, às 18 horas, Dr. Darcy realizava sua prece pelos idosos no Asilo do Senhor Sebastião Paiva, e todos os domingos pela manhã oravam juntos aos idosos do Lar dos Desamparados e à tarde pelos tuberculosos no atual Hospital Manoel de Abreu. Uma de suas principais satisfações era proporcionar diversão às crianças e então comprou uma máquina de passar filmes e alugava filmes, e passava gratuitamente para as crianças e ao final fazia uma chuva de balas, que fez com que muitas daquelas crianças jamais o esquecessem. Darcy Bernardi teve três filhos, Darcy Bernardi Junior, Eliana M. J. C. Bernardi Linares e Adriana A. L. M. Bernardi. Viúvo por 10 anos do seu primeiro e único amor, até 30 dias antes do seu desencarne freqüentava assiduamente as reuniões do CEAC, falecendo no dia 16 de agosto de 2010. Suas principais atividades foram: Advogado da Mercedes Bens no Rio de Janeiro, Tradutor de várias empresas em Santos e Mato Grosso, delegado da ADESG de Bauru e região, participou da ESC – Escola Superior de Guerra no Rio de Janeiro, e do Clube dos 29 (Jornalistas), foi um dos fundadores da Mocidade Espírita e da Legião Mirim, foi voluntário em diversas obras e corregedor do Município, e fundou com a Loja Roosevelt o Lar Escola Rafael Mauricio. (Síntese feita por I.A. Bastos em exposição de motivos de projeto do vereador Moisés Rossi).

Como localizar esses nomes no site do DAE? Clicar no campo “geoprocessamento” (em serviços), clicar “histórias das ruas” Clicar no nome desejado e ele estará na tela, para fins de consulta. NOMES DE LOGRADOUROS PÚBLICOS? Remeter para o e-mail cafl@camarabausu.sp.gov.br ou para “Projeto nomes de logradouros públicos”. Praça D. Pedro II 1-50 CEP 17.015-230 Bauru (SP)

Diário Oficial de Bauru

Publicação centralizada e coordenada na Divisão de Atos Oficiais da Secretaria dos Negócios Jurídicos e determinada pela Chefia de Gabinete do Prefeito Municipal de Bauru. Praça das Cerejeiras nº 1-59 CEP 17014-500 Bauru - São Paulo.

Esta publicação circula às terças-feiras, quintas-feiras e aos sábados e é distribuída gratuitamente, podendo ser encontrada na Prefeitura Municipal, Câmara Municipal, Secretarias Municipais e Administrações Regionais da Prefeitura Municipal de Bauru, DAE - Departamento de Água e Esgoto, EMDURB - Empresa Municipal de Desenvolvimento Urbano e Rural de Bauru, FUNPREV - Fundação de Previdência dos Servidores Públicos Municipais Efetivos de Bauru, Departamento de Administração de Materiais.

E-MAIL:

diariooficial@bauru.sp.gov.br

FONE: 3235-1041